



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS do Município de Anastácio/MS.

LICITAÇÃO – EXCLUSIVA ME/EPP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R\$ 365.142,59 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2026 AS 09:00 HORAS (Horário de Brasília).

PLATAFORMA: BNC, por meio do site www.bnc.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANASTÁCIO-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PREÂMBULO

1. DA REGÊNCIA LEGAL
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS
10. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DOS RECURSOS
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
16. DO TERMO DE CONTRATO
17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- Anexo I. Termo de Referência – Especificações;
Anexo II. Formulário Padronizado de Proposta;
Anexo III. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV. Declaração de Habilitação;
Anexo V. DECLARAÇÕES UNIFICADAS;
Anexo VI. Descrição Detalhada do Objeto e Preços Referenciais;
Anexo VII. Declaração de Proposta Econômica;
Anexo VIII. Minuta da Ata de Registro de Preços; e
Anexo IX. Minuta do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS, através do seu Agente de Contratação/ Pregoeiro(a), deste certame **Sra. Tamires Silva de Moraes** e equipe de apoio **Camila Ferreira Ortega e Hudson Oliveira dos Santos** designados pela portaria nº 15/2026 de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Anastácio-MS no dia 24 de março de 2026, torna público que no dia **16 de setembro de 2026 às 09:00 horas** (Brasília), no Paço Municipal situado na situada na Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, nesta cidade, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução direta, do tipo “**Menor Preço por Item**” – Modo de Disputa Aberto, autorizada no Processo Administrativo nº 113/2026.

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na plataforma Sistema Eletrônico no site www.bnc.org.br, no dia **16 de setembro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)**.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Constituição da República
- 1.2. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.3. Lei Federal nº 6.404/1976;
- 1.4. Lei Federal nº 12.846/2013;
- 1.5. Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.6. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- 1.7. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS do Município de Anastácio/MS.

2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VIII, nas condições previstas neste edital.

2.3. A quantidade constante do Anexo VI é para efeito de registro por unidade de preço, e preço final global do item.

2.4. A presente licitação será realizada **exclusivamente para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, nos termos do disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em consonância com o art. 4º, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1. Considera-se, para fins de adoção do tratamento diferenciado e favorecido, o valor estimado individual de cada item, com julgamento e contratação realizados **por**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

item, sendo que nenhum deles ultrapassa o limite legal estabelecido para a participação exclusiva de ME/EPP.

2.4.2. A exclusividade prevista neste item visa promover o desenvolvimento econômico e incentivar a competitividade das micro e pequenas empresas e assegurar a eficiência da contratação pública, conforme fundamentação constante nos autos do processo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO de participação da proponente neste certame.

3.1.1. Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de iniciar o credenciamento, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.2. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam as seguintes exigências:

3.2.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados no BNC, por meio do site www.bnc.org.br/

3.2.2. Somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

3.2.3. Cooperativas e outras formas de associativismo, desde que dependendo da natureza do serviço não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

3.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8.1. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BNC que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

4.2. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.bnc.org.br/;

4.2.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Anastácio-MS, promotor da licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.3. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante, a seu critério, poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos da proposta de preços.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, salvo se:

5.7.1. Os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.6

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.bnc.org.br/; até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema BNC implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br/, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”, conforme item 5, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

6.2.1. As propostas registradas no Sistema BNC NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

6.3. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **BNC e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

6.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

6.6. Concluída a fase de lances, os licitantes convocados para a etapa de habilitação deverão apresentar, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), a **proposta comercial readequada**, com os valores finais ajustados conforme o lance vencedor ou última oferta registrada, em conformidade com as condições do edital.

6.7. A proposta readequada deverá ser apresentada **juntamente com a documentação exigida para habilitação**, sendo parte integrante da análise de conformidade das ofertas. O não envio da proposta atualizada nos moldes solicitados poderá ensejar a **desclassificação do licitante** por descumprimento das exigências editalícias.

6.8. Quando o critério de julgamento adotado for o de **menor preço global**, o percentual de desconto ofertado pelo licitante na plataforma será aplicado de forma **linear e proporcional a todos os itens do lote ou do grupo**, conforme o disposto nesta cláusula.

6.9. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a **modificação individualizada dos percentuais de desconto por item**, sendo vedado ao licitante selecionar quais itens terão maior ou menor desconto. O valor final será obtido pela **aplicação uniforme da porcentagem de desconto** sobre os preços unitários constantes da estimativa da Administração, assegurando isonomia e coerência na composição da proposta vencedora.

6.10. O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R\$ 365.142,59 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**., sendo desclassificada (s) proposta (s) com valores acima do valor de referência dos itens e do total da licitação, conforme mapa referencial de preços.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A partir da data e horário estabelecido no edital para o certame, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Item 5. do Edital.

7.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ** o item/proposta.

7.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: [https:// www.bnc.org.br/](https://www.bnc.org.br/) conforme Edital.

7.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os ITENS cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

7.4.1. Os lances serão ofertados e somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no **máximo 02 (duas) casas decimais pós vírgula**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, assim definido no inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

7.6. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo:

Item	Intervalo de	Valor por extenso
Todos	R\$ 0,05	cinco centavos

7.7. A abertura da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema BNC o responsável pelo encerramento dos lances.

7.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.bnc.org.br/>;

7.15. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.16. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.17. Considerando que a presente licitação é EXCLUSIVA para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplicam os tratamentos diferenciados previstos nos arts. 44, 45 e 48, §3º, da referida Lei Complementar, não havendo verificação de porte empresarial, aplicação de empate ficto ou preferência de contratação.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

- 7.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.1.5. Sorteio feito de forma automática pelo sistema da BNC, exclusivamente, no site: [https:// www.bnc.org.br/](https://www.bnc.org.br/).

7.19. Encerrada a etapa de lances, inexistindo critério legal de preferência aplicável em razão da natureza exclusiva da licitação, o objeto será adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o resultado final da disputa.

7.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Não será aplicada, nesta licitação, a preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, tendo em vista que o certame é destinado exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, fica assegurada a ampla competitividade entre todas as microempresas e empresas de pequeno porte aptas a participar do certame, independentemente de sua localização ou sede.

8. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto, compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e à exequibilidade, podendo, ainda, negociar condições mais vantajosas com o licitante, por meio do sistema eletrônico, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. Durante a fase de julgamento, o Pregoeiro (a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, podendo solicitar documentos complementares, tais como planilhas de custos, memória de cálculo, declarações de exequibilidade, notas fiscais, contratos anteriores ou quaisquer outros documentos que julgar necessários, a apresentação da exequibilidade será apresentada nesta fase de julgamento.

8.3. É expressamente proibida qualquer prática de sobrepreço ou divergência em relação aos valores regulamentados, sob pena de rescisão contratual, aplicação de penalidades administrativas e demais sanções cabíveis conforme a legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vícios insanáveis;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5.1.3. O (a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, convocar o licitante para apresentar declarações, planilhas de formação de preços readequadas ao valor final ofertado, bem como quaisquer documentos que se façam necessários à demonstração da exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais, contratos anteriores, comprovantes de custos operacionais (frete, mão de obra, encargos sociais, tributos, entre outros), e estimativas de mercado, nos termos do §3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021

8.5.1.4. Caso haja solicitação de planilhas, declaração, notas fiscais e outros comprovantes comprobatórios a exequibilidade da proposta, a mesma deverá ser encaminhada na fase de julgamento da proposta em anexo próprio do sistema.

8.5.1.5. Caso haja solicitação da planilha de custos pelo pregoeiro, o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para encaminhar a documentação em anexo próprio do sistema na fase de julgamento da proposta, caso haja manifestação do licitante pela complexidade do objeto e aviso prévio dentro do prazo citado, poderá ser solicitado pelo licitante o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentação das planilhas readequadas, tendo esse prazo limite e sem prorrogação, sendo contado o prazo a partir da solicitação do pregoeiro(a).

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

8.7. Independentemente de os valores ofertados estarem ou não dentro dos limites percentuais tradicionalmente utilizados como indicativos de inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo e com base em juízo motivado, solicitar documentação complementar destinada à comprovação da exequibilidade da proposta, sempre que houver indícios de preços excessivamente baixos, discrepantes do mercado ou que suscitem dúvidas quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

8.8. Tal diligência poderá incluir a apresentação de planilhas de formação de preços, notas fiscais de aquisição de insumos, contratos similares anteriores, estimativas atualizadas de mercado, ou quaisquer outros elementos de prova idôneos, conforme previsto no §3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.12.1. SICAF;

8.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.12.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

8.14. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.14.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.14.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.14.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.15. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.16. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

9.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

9.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

9.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor total da proposta.

10. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

10.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO da(s) proposta(s), ocorrerá a fase de habilitação, sendo esta somente em relação à licitante primeira classificada;

10.1.1. A documentação de habilitação poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, desde que atenda todos os documentos e requisitos da fase de habilitação e a pedido formal do licitante.

10.1.2. O cadastro supramencionado será consultado pelo Pregoeiro, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

10.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.8. RG e CPF ou CNH do responsável legal e quadro societário da empresa;

10.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (C.N.P.J), conforme o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (para aquisição)

10.3.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (para prestação de serviços)

10.3.5. Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.

10.3.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os equipamentos/materiais objetos desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

10.4.2. CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA do item, contendo todas as informações detalhadas sobre suas especificações, funcionalidades e características técnicas. Esses documentos deverão comprovar que os produtos atendem integralmente às exigências estabelecidas no edital, contendo informações detalhadas sobre suas especificações, características técnicas, funcionalidades e demais dados relevantes, tais documentos deverão ser claros, objetivos e suficientes para comprovar, de forma inequívoca, que os produtos ofertados atendem integralmente às exigências técnicas e descritivas estabelecidas no Termo de Referência ou Anexo do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

10.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

10.5.1.1. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato diretamente com a plataforma BNC, via telefone (42) 3026-4550 BNC, ou e-mail: contato@bnc.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

10.6. DECLARAÇÕES

10.6.1. Os documentos relativos as **DECLARAÇÕES**:

10.6.1.1. Declarações Unificadas, o licitante deverá apresentar as declarações para fins habilitatórios (conforme anexo V do Edital), que contem:

- a) Declaração do proponente de que não pese contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo e não possuamos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Anastácio/MS.
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Declaração de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências e reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e outras normas específicas.
- f) Declaração de que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) Declaração de que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- i) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.6.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6.3. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante à sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7. Os documentos de **COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS**:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

10.7.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.7.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

10.7.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

10.7.4. As certidões deverão estar em plena validade e não constar nenhuma pendência da empresa nem de seus administradores.

10.7.5. O pregoeiro a seu critério poderá consultar as comprovações complementares especiais.

10.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de autenticação permitido pela legislação brasileira vigente.

10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Órgãos de Registros Cadastrais mencionados no subitem 10.1.1., e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos Órgãos de Registros Cadastrais serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

10.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.22. A licitante deverá declarar em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma da Lei nº 14.133/2021.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

11.2. Impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoanastacioms@gmail.com ou licitacao@anastacio.ms.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no Paço Municipal localizado na Rua João Leite Ribeiro, 754 - Centro, Anastácio MS, e obrigatoriamente pela plataforma da BNC.

11.2.1. Para as impugnações apresentadas, será considerado, para fins de tempestividade, exclusivamente o horário de abertura e encerramento registrado pelo sistema eletrônico BNC, não sendo admitido o recebimento de manifestações após o prazo nele estabelecido.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

11.5. O Pregoeiro responderá às impugnações e os pedidos de esclarecimentos divulgando-os em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.anastacio.ms.gov.br.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(s) ADJUDICANDO-O(s).

13.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.bnc.org.br/>; sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

13.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13.5. Será dada a devida publicidade aos atos de homologação no site do município, consoante ao disposto no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao processo.

14.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado nos termos previstos no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6. Na hipótese de o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá, **facultativamente**, convocar os licitantes remanescentes constantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Ressalta-se que a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata ou o contrato poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. **156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, inclusive a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

14.7. Nos termos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, disposto em seu art. 12, fica estabelecido que, no ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a **renovação dos quantitativos registrados, limitada ao quantitativo originalmente previsto**, desde que devidamente justificada a necessidade pela administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. Dos licitantes que aceitarem, eventualmente, fornecer o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 18 e art. 19 do Decreto nº 023/2024.

15.4. A formação do cadastro de reserva ocorrerá a critério do Pregoeiro (a), considerando a conveniência e oportunidade da Administração, não constituindo etapa obrigatória do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até **03 (três) dias** a contar da regular convocação que poderá ser de maneira direta, eletrônico ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

16.1.1. Para assinatura do instrumento contratual o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao processo.

16.1.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela

16.2. Na hipótese de o licitante convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá, **facultativamente**, convocar os licitantes remanescentes constantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Ressalta-se que a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. **156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, inclusive a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.4. O recebimento do objeto far-se-á nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

16.5. A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137, com as consequências indicadas no art. 139, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

16.7. O prazo de vigência do contrato será consignado no próprio instrumento, com termo inicial a contar da data de sua publicação, prorrogável na forma, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.8. O contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.9. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão por conta da Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município de Anastácio/MS, responsável pelo presente Pregão, reserva-se o direito de:

18.1.1. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

18.1.2. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.1.3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público a nova data.

18.2. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

18.4. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

18.5. As normas que disciplinam este Pregão **serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.6. Caso as certidões ou qualquer outro documento que contiver anexado no processo estiver desatualizado, sendo possível a verificação na internet poderá haver a atualização, vedada a inclusão de documentos que deveria constar originalmente na proposta, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.7. Assim que for declarada vencedora do certame, para o fim de atender à exigência do inciso v, do art. 15 e art. 17 da resolução TCE/MS nº 65/2017 (alterada pela resolução TCE/MS nº 149, de 28 de julho de 2021), a licitante vencedora deverá, até a data de assinatura da ata de registro de preços/contrato, promover seu cadastro e de seus respectivos sócios, e o da empresa participante do certame, no sistema E-CJUR do TCE/MS, no seguinte endereço eletrônico:
<https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/login/login?returnurl=%2f#/> .

18.8. O passo-a-passo para o cadastramento de empresas pode ser acessado no Capítulo 10 do Manual e-CJUR disponível no Portal do Jurisdicionado no menu “Manuais”, no seguinte endereço:
<http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9>.

18.9. A licitante que deixar de promover seu cadastro, no prazo estabelecido, será excluída do Certame, sendo facultado à Administração Pública a convocação das licitantes remanescente, conforme ordem de classificação, para fazê-lo.

18.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recurso administrativos, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados para esse fim os feriados.

18.11. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

18.12. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados junto ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede municipal localizada na Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro – Anastácio-MS, telefone (67) 3245-3540 e/ou no e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com.

18.13. Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.bnc.org.br/>; e alternativamente no site: <http://www.anastacio.ms.gov.br>.

18.14. Fica eleito o foro da Cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anastácio-MS, 28 de agosto de 2026.

Adriana dos Santos Freitas
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS do Município de Anastácio/MS.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	CÓDIGO	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1678	UN	30	APITO DE PLÁSTICO AMADOR
02	8134	UN	300	BAMBOLÊ ARCO PLÁSTICO COLORIDO MINIMO 65 CM, COM PESO APROXIMADO DE 300GR.
03	1680	UN	20	BANDEIRA DE CANTO COM MASTRO PARA FUTEBOL
04	11142	UN	3	BANDEIRINHA DE ARBITRO DE FUTEBOL COMPOSIÇÃO TACTEL, DIMENSÕES (AXL) 44X35 CM, CABO DE 52 CM COM MANOPLA EM ESPUMA DE EVA, QUADRICULADA NAS CORES AMARELO E VERMELHO
05	23072	UN	55	BLOCO DE TATAME EM EVA, TIPO ENCAIXE, DESTINADO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARTES MARCIAIS, RECREAÇÃO. FABRICADO EM ESPUMA DE EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA) DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA, LAVÁVEL. DENSIDADE MÍNIMA DE 25 KG/M³, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO DE IMPACTO, CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. CADA PLACA DEVERÁ MEDIR 1.000 X 1.000 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA EM TODAS AS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				LATERAIS, ACOMPANHADO DE BORDAS DE ACABAMENTO REMOVÍVEIS. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE EM AMBOS OS LADOS OU EM UMA DAS FACES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À UMIDADE, SUOR E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES, SENDO FORNECIDO EM COR UNIFORME OU CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
06	8137	UN	30	BLOCOS 504 PEÇAS DE MONTAR, ENCAIXE MULTIBLOCOS, TIPO BLOCOS
07	11143	UN	40	BOLA DE BASQUETEBOL EM BORRACHA SEM GOMOS/ TAMANHO: MASCULINO/ APROVADA PELA FIBA E CBB- CONSTRUÇÃO MATRIZADA/ PESO 600-650G, COR LARANJA- MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, LIBRAS 7 A 9
08	11144	UN	20	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO MODELO: CROSSOVER 6.8 X - VERSÃO 2021 CATEGORIA PROFISSIONAL- PESO 510G-567G - CIRCUNFERÊNCIA 72 -73 CM - MIOLO: SLIP SYSTEM - CAPSULA SIS CÂMARA: 6D FORRO: TERMOFIXO - MATERIAL MICROFIBRA GOMOS: 8 GOMOS- CONSTRUÇÃO : MATRIZADA (SEM COSTURAS) FABRICAÇÃO: BRASILEIRA - APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA NBB
09	11145	UN	25	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO MODELO : CROSSOVER 7.8 X - VERSÃO 2021 COMPOSIÇÃO: FEITA COM 100% MICROFIBRA RESISTENTE CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 74,9 - 78CM CÂMARA: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA- PESO APROXIMADO: 567 - 650G. ORIGEM: IMPORTADO- MIOLO: REMOVÍVEL
10	8138	UN	12	BOLA DE BEACH SOCCER - DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS DA MODALIDADE. CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE MACIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				E IMPERMEÁVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO NO CONTATO COM OS PÉS DESCALÇOS, ELEVADA DURABILIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO EM AREIA. CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, SEM COSTURAS APARENTES, GARANTINDO MÍNIMA ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA DE ALTA RETENÇÃO DE AR, SISTEMA INTERNO DE BALANCEAMENTO, CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO PARA MAIOR MACIEZ E ESTABILIDADE, FORRO MULTIAXIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO ENTRE 400 E 440 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, CALIBRAGEM RECOMENDADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS REGRAS OFICIAIS DA FIFA/BEACH SOCCER WORLDWIDE (BSWW) OU ENTIDADE OFICIAL EQUIVALENTE, SENDO APROPRIADO PARA COMPETIÇÕES DE ALTO RENDIMENTO.
11	8139	UN	45	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO 5, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAMPEONATOS AMADORES, ADULTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS. CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR CONTROLE, PRECISÃO E ESTABILIDADE EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE JOGO. CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, SEM COSTURAS APARENTES, PROPORCIONANDO BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, ELEVADA DURABILIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RETENÇÃO DE AR, SISTEMA INTERNO DE BALANCEAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA ESFERICIDADE, CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO PARA MAIOR MACIEZ E RESPOSTA AO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				TOQUE, FORRO MULTIAXIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, PRESSÃO DE ENCHIMENTO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DO FUTEBOL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FIFA QUALITY PRO OU FIFA QUALITY (OU EQUIVALENTE), SENDO APROPRIADO PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS E DE ALTO RENDIMENTO.
12	11147	UN	35	BOLA DE FUTEVÔLEI BOLA DE FUTEVÔLEI, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. TAMANHO: 61 - 69 CM DE DIÂMETRO. PESO: 485 - 486 G
13	16185	UN	50	BOLA DE FUTSAL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, DESTINADA À INICIAÇÃO ESPORTIVA, TREINAMENTO E COMPETIÇÕES DAS CATEGORIAS DE BASE. CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), PVC DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, MACIEZ E BOM CONTROLE DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. CONSTRUÇÃO COSTURADA, TERMOFUSIONADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ELEVADA RETENÇÃO DE AR, SISTEMA INTERNO DE BALANCEAMENTO PARA MELHOR ESTABILIDADE E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. TAMANHO 50, PESO ENTRE 250 E 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 E 52 CM, QUIQUE REDUZIDO CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE PARA CATEGORIAS DE BASE, PRESSÃO DE ENCHIMENTO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE, SENDO INDICADO PARA TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E COMPETIÇÕES INFANTIS
14	16189	UN	32	BOLA DE FUTSAL - BOLA OFICIAL PARA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				FUTSAL ADULTO (TAMANHO 500), DESTINADA À REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ALTO RENDIMENTO. CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA (SEM COSTURAS APARENTES), COM BAIXA OU NULA ABSORÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIURETANO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ELEVADO NÍVEL DE ADERÊNCIA (GRIP), PROPORCIONANDO CONTROLE, PRECISÃO E DURABILIDADE. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA DE ALTA RETENÇÃO DE AR, SISTEMA INTERNO DE BALANCEAMENTO, CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO PARA MAIOR MACIEZ E PRECISÃO, FORRO MULTIAXIAL ESTABILIZADO TERMICAMENTE E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO ENTRE 410 E 430 G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5 E 63,5 CM, CALIBRAGEM RECOMENDADA DE 8 A 9 LIBRAS, QUIQUE CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FIFA QUALITY PRO (OU EQUIVALENTE) E/OU HOMOLOGAÇÃO PELA ENTIDADE NACIONAL RESPONSÁVEL PELO FUTSAL, ATENDENDO ÀS REGRAS OFICIAIS PARA COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS.
15	11149	UN	32	BOLA DE FUTSAL - CATEGORIA DE BASE, TAMANHO 55, DESTINADA A TREINAMENTOS, ESCOLINHAS, PROJETOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES DAS CATEGORIAS SUB-13 E SUB-15. CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE, MACIEZ E CONTROLE DE BOLA. CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA, COSTURADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA E ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RETENÇÃO DE AR, SISTEMA INTERNO DE BALANCEAMENTO PARA MELHOR ESTABILIDADE E MANUTENÇÃO DA ESFERICIDADE, FORRO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				REFORÇADO E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO ENTRE 350 E 380 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM, QUIQUE REDUZIDO E PRESSÃO DE ENCHIMENTO CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE PARA CATEGORIAS DE BASE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DO FUTSAL, SENDO APROPRIADO PARA TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E COMPETIÇÕES DAS CATEGORIAS DE BASE.
16	18332	UN	25	BOLA DE HANDEBOL FEMININO, REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO, REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO, GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA, - ADEQUADO PARA USO COM RESINA COLA, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO 264 ÊXTIL- PAINEL EM 32 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 2 FEMININO, CIRCUNFERÊNCIA 54 CM, PESO 325 GRAMAS.
17	11152	UN	25	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO,REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO, GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL- PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 1, INFANTIL: CIRCUNFER-ENCIA 50 CM, PESO 290 GRAMAS.
18	11153	UN	7	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO BOLA DE JOGO PROFISSIONAL APROVADA DE IHF E OFICIAL CBHB. MELHOR GRIP E EXCEPCIONAL CONTROLE DA BOLA. ADEQUANDO PARA O USO DE RESINA/COLA. GRIP MESMO SEM RESINA/COLA- REVESTIMENTO DE PU COM MICROFIBRA.REVISTIMENTO COM PONTOS EM 3D PARA MAIOR ADERÊNCIA. PAINEL DE 30 GOMOS.- TECNOLOGIA SYNERGY. TAMANHO 3, ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA 58CM, PESO 425 GRAMAS- MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

19	16184	PC	180	BOLA DE TÊNIS DE MESA MODELO: PLÁSTICO G40+, TAMANHO (DIÂMETRO) 40 MM, CONTEUDO COM 10 BOLINHAS POR PACOTE, MATERIAL PLASTIC ABS G 40+, COR BRANCA, PESO DA BOLA 2,7G (OFICIAL)
20	16187	UN	27	BOLA DE VÔLEI DE AREIA - BOLA OFICIAL PARA VOLEIBOL DE PRAIA, TAMANHO 5, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (PU) OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE MACIA E TEXTURIZADA, PROPORCIONANDO EXCELENTE ADERÊNCIA, CONTROLE E CONFORTO DURANTE O TOQUE. CONSTRUÇÃO COMPOSTA POR 10 PAINÉIS COSTURADOS OU TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, GARANTINDO FORMATO ESFÉRICO UNIFORME, ESTABILIDADE EM VOO E ELEVADA DURABILIDADE. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA DE ALTA RETENÇÃO DE AR, COM VÁLVULA DE VEDAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA E ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA PARA MANUTENÇÃO DA PRESSÃO E DA ESFERICIDADE. MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE, À ÁGUA DO MAR, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E ÀS INTEMPÉRIES, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRAS DE AREIA. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 E 68 CM, PESO ENTRE 260 E 280 GRAMAS E PRESSÃO DE ENCHIMENTO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DAS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) OU ENTIDADE EQUIVALENTE, SENDO APROPRIADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.
21	1704	UN	22	BOLA HANDEBOL H1L COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
22	1705	UN	24	BOLA HANDEBOL H2L COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 54 A 56CM, 325-400G,

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
23	1706	UN	22	BOLA HANDEBOL H3L COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 58 A 60CM, 425-475G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
24	23074	UN	11	BOLA OFICIAL PARA BEACH TENNIS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, PROJETOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES. CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA COM FELTRO SINTÉTICO DE ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA A PRÁTICA DO BEACH TENNIS. BOLA DE BAIXA PRESSÃO (LOW COMPRESSION), PROPORCIONANDO VELOCIDADE, CONTROLE E QUIQUE ADEQUADOS À MODALIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 6,30 E 6,86 CM, PESO ENTRE 46 E 49 GRAMAS, NA COR AMARELA, LARANJA OU BICOLOR, CONFORME PADRÃO OFICIAL DA MODALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS (ITF) OU ENTIDADE INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA BEACH TENNIS, SENDO APROPRIADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS, COM ELEVADA DURABILIDADE E DESEMPENHO.
25	1708	UN	39	BOLA VOLEIBOL OFICIAL - BOLA OFICIAL PARA VOLEIBOL DE QUADRA, TAMANHO 5, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ALTO RENDIMENTO. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE MICROFIBRA (PU) DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA PROPORCIONAR EXCELENTE ADERÊNCIA, CONTROLE, ESTABILIDADE E PRECISÃO DURANTE O JOGO. CONSTRUÇÃO LAMINADA, COMPOSTA POR 18 PAINÉIS PERFEITAMENTE BALANCEADOS OU TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, GARANTINDO TRAJETÓRIA ESTÁVEL E UNIFORME. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RETENÇÃO DE AR, REFORÇADA COM ENROLAMENTO EM FIOS DE NYLON PARA MAIOR RESISTÊNCIA, MANUTENÇÃO DA ESFERICIDADE E DURABILIDADE. MATERIAL COM BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRAS COBERTAS. PESO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM, PRESSÃO DE ENCHIMENTO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB APPROVED, FIVB QUALITY OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE), SENDO APROPRIADO PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ALTO RENDIMENTO.
26	11158	UN	3	BOLSA DE MASSAGISTA MATERIAL 100% POLIESTER, TAMANHO 41 LARGURA X 24 ALTURA X 21 PROFUNDIDADE COM 01 ISOPOR TÉRMICO, 2 BISNAGAS, 3 BOLSOS EXTERNOS E 1 BOLSO INTERNO
27	16598	UN	30	CAMA ELÁSTICA INFANTIL TIPO PULA-PULA TRAMPOLIM, MÍNIMO 90 CM, 23 CM DE ALTURA, TIPO FITNESS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PESO DA CAMA 9KG, COM FORRAÇÃO, CAPACIDADE DE APESO ATÉ 120 KG.
28	23075	UN	11	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA, DESTINADO À PRÁTICA DE ATLETISMO, TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. CONFECCIONADO EM MÓDULOS DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM DIFERENTES CAMADAS DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NA ATERRISSAGEM DOS ATLETAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 M DE COMPRIMENTO X 2,00 M DE LARGURA X 0,30 M DE ALTURA. REVESTIMENTO CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE AOS RAIOS UV, AO RASGO E À ABRASÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS. A FACE SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR MATERIAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

				ANTIDERRAPANTE OU TELA RESPIRÁVEL QUE PERMITA A DISSIPAÇÃO DO AR DURANTE O IMPACTO, REDUZINDO O EFEITO DE REBOTE. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE UNIÃO ENTRE OS MÓDULOS POR MEIO DE VELCRO, ZÍPER OU OUTRO SISTEMA EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO, ALÉM DE ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES OU FALHAS, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE ATLETISMO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA MODALIDADE.
29	11159	UN	102	COLETE ADULTO COM ELASTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, GARANTINDO, DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHO ÚNICO G, 100%, POLIESTER, MEDIDAS APROX. (AXL) 68CM X 38CM. CORES VARIADAS.
30	1721	UN	180	CONE CHAPÉU CNINÊS EM PLÁSTICO
31	22419	UN	46	CORDA DE PULAR, MATERIAL SINTÉTICO (POLIPROPILENO SEDA), QUE EVITE QUE A CORDA DESFIE; COM COMPRIMENTO 3000 MM; ESPESSURA 6 MM, EMPUNHADURA DE 100 MM; MANOPLA EM PVC.
32	18317	UN	25	CRONÔMETRO DIGITAL RESOLUÇÃO: 1/100S (ATÉ 30MIN) - 1S (ACIMA DE 30 MIN) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 A 90% UR(SEM CONDESAÇÃO) ALIMENTAÇÃO 1.5V (1 PILHA LR44) DIMENSÕES (LXAXP) 65X80X21 MM PESO: 20G FUNÇÕES ADICIONAIS : - CRONOMETRO PROGRESSIVO -"SPLIT" (MEDIÇÕES PARCIAIS DE TEMPO) -RELÓGIO -ALARME DE HORA CHEIA -ALARME DIÁRIO AJUSTÁVEL -CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA
33	15684	PA	30	CUBO NUMERAL E QUANTIDADE EM ESPUMA 18CMX18CM
34	11161	UN	36	ESCADA DE TREINO MEDIDAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				300X42X0,2 CM (CXLXA), COR AMARELA, DOBRÁVEL, LAVÁVEL, COM 7 DEGRAUS, COM FITA DE NYLON, PESO 180 G.
35	8162	UN	40	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS
36	1730	UN	6	FITA DEMARCATÓRIA P/ QUADRA DE VÔLEI DE AREIA ESPESSURA 8 MM, MATERIAL POLIETILENO (PE) NYLON, 48 METROS E 4 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (ANTI FERRUGEM). FABRICAÇÃO NACIONAL.
37	16182	UN	45	INFLADOR PARA BOLA COMPOSIÇÃO: TUBO, POLICARBONATO. HASTE EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO COM BASE RESISTENTE, CONTA COM O RECURSO IDOUBLE ACTION/I, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, VERSÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO, ACOMPANHA MANGUEIRA E EUMA AGULHA.
38	1736	UN	8	JOGO DA VELHA, DIMENSÕES MÍNIMO 30 X 30CM, COM TABULEIRO EM MADEIRA REFLORESTADA OU MDF COLORIDO DE 3MM, DEVE ACOMPANHAR TABULEIRO E CAIXINHA PARA GUARDAR TABULEIRO E PECINHAS. ALTURA: 2CM, LARGURA: 16CM E COMPRIMENTO 16CM.
39	1529	UN	8	JOGO DE BARALHO PLASTICO C/ 52 CARTAS JOGO DE BARALHO PLASTICO C/ 52 CARTAS
40	8167	UN	30	JOGO DE BOLICHE DE MADEIRA COLORIDO PEDAGÓGICO
41	11162	KI	5	JOGO DE CARTÃO COM 3 CARTÕES, AMARELO, AZUL E VERMELHO, COM ANOTAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO
42	22239	UN	10	JOGO DE DAMAS COM 24 PEÇAS, TABULEIRO EM MADEIRA MDF; EM DIMENSÕES MÍNIMAS 26CM X 26CM; (12 PEÇAS BRANCAS E 12 PEÇAS PRETAS).
43	1739	UN	48	JOGO DE DOMINÓ COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE
44	22242	UN	30	JOGO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 30 PEÇAS, EM MDF, TEMAS DIVERSOS, DIMENSÕES MÍNIMA 20 X 20CM.
45	1740	UN	8	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS 50PC C/ TABULEIRO
46	1743	UN	48	JOGO PEGA VARETAS EM MADEIRA COM 21 PALITOS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

47	1744	UN	60	JOGO QUEBRA-CABEÇA JOGO PEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 ANOS, COM NO MÍNIMO 48 PEÇAS DE ENCAIXE, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÕES: TEMAS DIVERSOS.
48	1745	UN	8	JOGO RESTA 1 20X20 C/ 32 PC
49	11164	KI	17	KIT JOGO DE BOLAS DE BOCHA CONTENDO 8 BOLAS, SENDO 4 BRANCAS E 4 AZUL; OU 4 BRANCAS E 4 VERMELHAS, TAMANHO 10,7, PESO 950 GRAMAS, 1 BALIM COMUM 40MM DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE
50	11165	KI	2	KIT JOGO DE MALHA JOGO COM 4 MALHAS DE ALUMÍNIO E OU FERRO PINTADO, COM 9 CM/500 GR CADA, APROXIMADAMENTE, 2 PINOS DE MADEIRA QUE MEDEM 20 CM DE ALTURA COM 35MM DE DIÂMETRO, PESO EM MÉDIA 150 GR
51	23073	KIT	2	KIT PARA BEACH TENNIS, DESTINADO À PRÁTICA ESPORTIVA, TREINAMENTOS, PROJETOS SOCIAIS E COMPETIÇÕES AMADORAS. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 02 (DUAS) RAQUETES PARA BEACH TENNIS, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, CARBONO OU MATERIAL COMPOSTO EQUIVALENTE, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 20 E 22 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, EMPUNHADURA ANATÔMICA COM GRIP ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À UMIDADE; 03 (TRÊS) BOLAS OFICIAIS PARA BEACH TENNIS, DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADAS EM BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, NA COR AMARELA OU LARANJA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES OFICIAIS DA MODALIDADE; E 01 (UMA) BOLSA OU CAPA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO POR ZÍPER E ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPATÍVEL COM O ACONDICIONAMENTO DAS RAQUETES E BOLAS. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO, APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E SEREM ADEQUADOS PARA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DA MODALIDADE.
52	20374	UN	11	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, CAMISETA EM MALHA 95% POLIÉSTER, 5% ELASTANO, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PESPOINTADA COM BARRA INTERNA, PUNHO DE 1,5 CM NAS MANGAS, NUMERAÇÃO E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA SUBLIMAÇÃO QUE SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE. CONTENDO: 22 (VINTE E DUAS) CAMISETAS MANGAS CURTAS; 22 (VINTE E DOIS) CALÇÕES EM TECIDO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA; 22 (VINTE E DOIS) PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, 35 A 40% ALGODÃO, 15 A 20% POLIAMIDA E 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO, TAMANHO Nº 39 A 43. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.
53	8180	UN	2502	MEDALHA 6 CM REDONDA DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM, ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM, PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM 2,5CM, OU FITA DE GORGORÃO EM CORES VARIADAS, COM 2,5 CM.
54	8181	UN	2502	MEDALHA 6 CM REDONDA PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA NA COR PRATEADO, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM, ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM, PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				2,5CM, OU FITA DE GORGORÃO EM CORES VARIADAS, COM 2,5 CM.
55	1757	UN	200	MINI CONE DE BORRACHA ESPORTIVO FLEXÍVEL FITNESS 20 CM
56	8185	UN	6	PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM 2,00M X 2,00M COM COBERTURA ESTILO CASA COM NO MINIMO 2.000 BOLINHAS.
57	11166	UN	6	PLACAR DE MESA MARCADOR CONTADOR DE PONTOS MANUAL SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA, LEVE E DOBRÁVEL, COM FORMATO FECHADO DE PASTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS. SETS 1 AO 7, NÚMEROS ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA, MATERIAL DE PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES: ABERTO - ALTURA 21 CM, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 38 CM. FECHADO - ALTURA 21 CM, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 38 CM, FECHADO - ALTURA 21 CM, LARGURA 4 CM, C
58	11168	UN	34	RAQUETE PARA BADMINTON TAMANHO DA ARMAÇÃO: PARA AUMENTAR A ZONA DE IMPACTO IDEAL (SWEET SPOT), AUMENTAR A POTÊNCIA E DIMINUIR O NÚMERO DE PANCADAS DESCENTRADAS. HASTE: UTILIZAÇÃO DA HASTE FINA PARA MELHORAR A FLEXIBILIDADE E A POTÊNCIA. ARMAÇÃO DA RAQUETE: UTILIZAÇÃO DE MATERIAL MALEÁVEL PARA ABSORVER A VIBRAÇÃO E MELHORAR A SENSACÃO DE CONFORTO. ENCORDOAMENTO: ARTENGO COMFORT STRING: ASSOCIAÇÃO DO RESSALTO E DA VIBRAÇÃO QUE MELHORA A SENSACÃO DE CONFORTO. PESO 84 G. COMPRIMENTO: 675 MM EQUILÍB
59	16180	UN	44	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO: ESTILO CLÁSSICO (SHAKEHAND GRIP); MATERIAL EM MADEIRA E BORRACHA; CONSTRUÇÃO MADEIRA LAMINADA; SHAPE REGULAR; CABO REDONDO (PADRÃO); NÍVEL DE VELOCIDADE 6%; NÍVEL DE SPIN 5%; NÍVEL DE CONTROLE 5%; NÍVEL DE JOGO: INICIANTE. FORMADTO DO CABO: PADRÃO. ESPONJA 1,5MM; PESO APROXIMDO 160

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				G.
60	11169	UN	15	REDE DE BADMINTON COM SUPORTE TIPO DE REDE: MALHA 2CM X 2CM; LARGURA: 70 CM; COMPRIMENTO: 6.1 M; MATERIAL DA REDE: FIO 100% POLIAMIDA TORCIDO, FAIXA EM PVC; MATERIAL DO CABO: CABO AÇO PLASTIFICADO.
61	11170	UN	9	REDE DE BASQUETEBOL MATERIAL CORDA DE ALGODÃO ; ESPESSURA 5MM; QUANTIDADE DE ALÇAS: 12
62	11171	PA	12	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICAL CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA; FIO 6MM CAIXOTE NYLON- DIMENSÕES (L X A) 7,5 X 2,50 METROS; COMPISIÇÃO 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TAMANHO ÚNICO- RECUO (SUPERIOR E INFERIOR)2,00 X 2,00 M - CONTEM 01 PAR DE REDES
63	11172	PA	12	REDE DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM, ENTRE NÓS COM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V) ESPESSURA DO FIO 6MM- DIMENSÕES 6,2M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR.
64	11173	PA	26	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA NA MALHA 10X10CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL FUTSAL FIO 6MM CAIXOTE NYLON- COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 80X80 CM- DIMENSÕES (LXA): 3,20 X 2,10 METROS - COR PREDOMINANTE: BRANCA- CONTÉM: 01 PAR DE REDES - FIO: 6MM- TAMANHO ÚNICO
65	11174	UN	11	REDE DE VOLEIBOL 2 LONAS TAMANHO 9,5M , ALTURA 1M, CONFECCIONADA EM NYLON COM 2 LONAS EM ALGODÃO MATERIAL DA REDE: NYLON, FIO Nº 2, MATERIAL DA LONA: ALGODÃO
66	23077	UN	2	REDE OFICIAL PARA BEACH TENNIS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS. CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				DENSIDADE, 100% ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), OU POLIAMIDA (NYLON) DE ALTA TENACIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, MALHA QUADRADA DE APROXIMADAMENTE 50 X 50 MM. DIMENSÕES OFICIAIS DE 9,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE ALTURA, CONFORME AS REGRAS DA MODALIDADE. ACABAMENTO COM FAIXA SUPERIOR EM LONA VINÍLICA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COSTURADA COM REFORÇO E CONTENDO CABO DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO OU CABO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TENSIONAMENTO.
67	23076	UN	5	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL DE PRAIA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS. CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO (PE) OU POLIAMIDA (NYLON) DE ALTA TENACIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, MALHA QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 100 MM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. DIMENSÕES OFICIAIS DE 8,50 M DE COMPRIMENTO POR 1,00 M DE ALTURA, CONFORME AS REGRAS DA MODALIDADE. ACABAMENTO COM 04 (QUATRO) FAIXAS EM LONA VINÍLICA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO UMA FAIXA SUPERIOR, UMA INFERIOR E DUAS LATERAIS, COSTURADAS COM REFORÇO E RESISTENTES À UMIDADE E À EXPOSIÇÃO SOLAR. FAIXA SUPERIOR COM CABO DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO OU CABO DE ARAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TENSIONAMENTO, E FAIXA INFERIOR COM CORDA DE POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE PARA AJUSTE DA REDE. AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR VARETAS DE FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE PARA MANTER O ALINHAMENTO DA REDE, BEM COMO ILHOSES E CORDAS PARA FIXAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				APRESENTAR ACABAMENTO REFORÇADO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS DE VOLEIBOL DE PRAIA, ATENDENDO ÀS REGRAS DA MODALIDADE.
68	11175	UN	40	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ ANALÓGICO DE QUARTZO LEQ PQ9905, DISPONÍVEL PARA XADREZ CHINÊS, XADRÊS INTERNACIONAL E I-GO
69	11176	UN	40	TABULEIRO COM PEÇAS DE DAMAS 01 TABULEIRO DE LONA 50X50 CM, CASAS 5X5 CM, CORES MARROM E BRANCA. 01 JOGO COM 24 PEÇAS DE DAMAS EM PLÁSTICO MACIÇO DE ALTO IMPACTO, AS PEÇAS DE POLIÉSTER DE TAMANHO DE 3 CENTÍMETROS DE RAIO QUE PODEM SER DE COR PRETO, BRANCO E VERMELHO.
70	18331	UN	40	TABULEIRO DE XADREZ COM PEÇAS, 01 TABULEIRO DE LONA 50X50 CM, CASAS 5X5 CM, CORES MARROM E BRANCA. 1 JOGO COM 32 PEÇAS DE XADREX EM PLÁSTICO MACIÇO DE ALTO IMPACTO, CORES AZUIS E BRANCAS OU BEGES E PRETAS OU BRANCAS E PRETAS. REI MEDE 8,6 CM, BASE 3,8 CM; DAMA MEDE 7,6 CM BASE 3,8 CM; CAVALO MEDE 5,8 CM, BASE 3,2 CM; TORRE MEDE 5 CM, BASE 3 CM; BISPO MEDE 6,5 CM BASE 3 CM; PEÃO MEDE 4,5 CM, BASE 2,7 CM.
71	1778	UN	20	TAPETE PEDAGÓGICO E.V.A. ALFABETO E NÚMEROS COM 36 PEÇAS.
72	8200	UN	9	TROFÉU COM ALTURA DE 117 CM BASE PRETA EM POLÍMERO, COM 18,5 CM DE LARGURA, 23,5 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADOS, 4 COLUNAS DOURADA, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA COM 32CM DE LARGURA, A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.
73	8201	UN	8	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM BASE PRETA EM POLÍMERO, COM 18,5 CM DE LARGURA, 23,5 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADOS, 4 COLUNAS DOURADA, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA COM 32CM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				DE LARGURA, A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.
74	8202	UN	21	TROFÉUS PRODUZIDOS EM ACRÍLICO E MDF NA BASE TROFÉUS PRODUZIDOS EM ACRÍLICO E MDF NA BASE, RECORTE ESPECIAL, APLIQUES DECORATIVOS EM RESINA, PINTURA LACA COM VERNIZ PU, PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. DIMENSÃO DE 13X18CM.
75	12595	UN	70	TROFÉUS PRODUZIDOS EM MDF DE 18 OU 15MM TROFÉUS PRODUZIDOS EM MDF DE 18 OU 15MM, RECORTE ESPECIAL, APLIQUES DECORATIVOS EM MDF E ADESIVO. PINTURA LACA COM VERNIZ PU, PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 32X15CM.

1.3. Os materiais objeto da presente contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho, qualidade e características técnicas objetivamente definidos e amplamente conhecidos no mercado, sendo passíveis de descrição objetiva no Termo de Referência, o que possibilita a comparação entre as propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.4. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme disposto nos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza recorrente das demandas e da necessidade de aquisições parceladas de materiais esportivos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada considerando a diversidade dos materiais esportivos, a variação das necessidades das Secretarias requisitantes, a programação de atividades escolares, esportivas, recreativas e socioassistenciais, bem como a necessidade de reposição de materiais desgastados ou insuficientes em razão do uso contínuo. Embora os quantitativos tenham sido estimados para fins de planejamento, não é possível determinar com absoluta precisão o momento em que cada item será efetivamente demandado, tampouco assegurar que todos os quantitativos estimados serão adquiridos durante a vigência da Ata.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

1.4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a adequação dessa solução às características da contratação, especialmente em razão da possibilidade de fornecimento parcelado, da recorrência das necessidades, da diversidade dos materiais e da conveniência de realizar as aquisições conforme a demanda efetivamente verificada pela Administração.

1.5. O objeto da presente contratação enquadra-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, não se caracterizando como bem de luxo, por se tratar de materiais esportivos de uso ordinário, amplamente comercializados no mercado e passíveis de especificação objetiva quanto às suas características, dimensões, composição, qualidade, resistência, funcionalidade e demais requisitos necessários ao atendimento das finalidades previstas pela Administração.

1.6. Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.7. Para os itens cujo valor estimado se enquadre nas hipóteses legais de tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, serão adotadas as medidas previstas no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive, quando cabível, a participação exclusiva dessas empresas ou a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para sua participação, observadas as condições, exceções e demais requisitos previstos na legislação e detalhados no Edital e seus anexos.

1.8. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições estabelecidas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Conforme o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, observado que o limite da renovação não poderá exceder os quantitativos originalmente registrados, sendo vedado qualquer acréscimo além das quantidades inicialmente estabelecidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

II- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais esportivos adequados para o desenvolvimento das atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS, considerando as diferentes finalidades de utilização e os públicos atendidos por cada política pública.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED necessita dos materiais para atender às escolas e aos Centros de Educação Infantil – CEIs da rede municipal de ensino, incluindo as unidades localizadas na zona rural, proporcionando condições adequadas para a realização das aulas de Educação Física, atividades recreativas, projetos esportivos, eventos escolares, gincanas, festivais e demais ações pedagógicas previstas no calendário escolar. A disponibilidade de materiais adequados é necessária para favorecer o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional dos estudantes, incentivar a prática de atividades físicas, o trabalho em equipe, a inclusão e a convivência no ambiente escolar, além de contribuir para a oferta de condições mais equitativas entre os alunos das áreas urbana e rural.

2.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC, os materiais serão utilizados na execução de treinamentos, escolinhas e projetos esportivos, campeonatos municipais, competições escolares, eventos recreativos e demais ações integrantes do calendário esportivo municipal. A necessidade também decorre do desgaste natural dos materiais submetidos ao uso frequente, da necessidade de reposição daqueles que já não apresentam condições adequadas de utilização e da ampliação das ações esportivas promovidas pelo Município. A ausência ou insuficiência de materiais apropriados pode comprometer a continuidade das atividades, a qualidade dos treinamentos e competições, bem como a segurança dos participantes.

2.4. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a aquisição é necessária para apoiar a realização de atividades esportivas, recreativas, socioeducativas e de convivência desenvolvidas no âmbito dos projetos, programas e serviços socioassistenciais, conforme a programação das unidades. Os materiais poderão ser utilizados em oficinas, dinâmicas de grupo, atividades recreativas, campeonatos, torneios, gincanas e ações de integração realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Atendimento aos Projetos Sociais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

– CAPAS e Unidade de Acolhimento Institucional. Essas atividades constituem instrumentos importantes para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, estímulo à cooperação, disciplina, respeito, autonomia e participação social dos usuários.

2.5. A necessidade comum entre as Secretarias requisitantes está relacionada à insuficiência, ao desgaste decorrente do uso contínuo e à necessidade de reposição e disponibilização de materiais esportivos em condições adequadas de utilização, de modo a garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pelo Município. A inexistência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar limitações na execução das ações planejadas, redução das oportunidades de participação em atividades esportivas e recreativas e, em determinadas situações, comprometimento da segurança dos usuários e participantes.

2.6. A contratação pretende, portanto, assegurar o fornecimento de materiais novos e adequados às diferentes modalidades e atividades desenvolvidas, observando requisitos de qualidade, resistência, segurança, funcionalidade e compatibilidade com as respectivas faixas etárias e formas de utilização. A aquisição permitirá às Secretarias requisitantes manter condições materiais suficientes para a execução de suas programações, reduzindo a interrupção ou limitação das atividades em razão da falta ou inadequação dos materiais.

2.7. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá para a efetividade das políticas municipais de educação, esporte, lazer e assistência social, possibilitando a continuidade de ações que promovem a prática esportiva, o desenvolvimento físico e motor, a adoção de hábitos saudáveis, a inclusão, a socialização e a integração da comunidade.

2.8. No âmbito educacional, a disponibilização dos materiais contribuirá para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a realização das práticas corporais previstas nas atividades escolares. No esporte e lazer, permitirá a manutenção e ampliação das ações esportivas municipais, proporcionando melhores condições para treinamentos, competições e eventos. Na assistência social, contribuirá para o desenvolvimento de atividades socioeducativas e de convivência destinadas aos usuários dos serviços e programas municipais.

2.9. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, uma vez que busca garantir condições adequadas para a continuidade das atividades



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

esportivas, educacionais, recreativas e socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, promovendo maior qualidade na prestação dos serviços públicos, igualdade de oportunidades de acesso às atividades e melhor aproveitamento das ações planejadas pelas Secretarias requisitantes.

III- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no **fornecimento parcelado de materiais esportivos**, mediante contratação de empresa(s) especializada(s), por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS do Município de Anastácio/MS, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Os materiais serão destinados à realização e ao desenvolvimento de aulas de Educação Física, atividades recreativas e pedagógicas, treinamentos, escolinhas, projetos esportivos, campeonatos, competições, eventos, oficinas, gincanas, atividades socioeducativas e de convivência, bem como às demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais requisitantes.

3.3. O objeto compreende materiais esportivos destinados a diferentes modalidades e finalidades, incluindo, entre outros, bolas e equipamentos para futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, beach soccer, beach tennis, badminton e tênis de mesa; redes e acessórios esportivos; materiais para treinamento e preparação física; materiais recreativos e pedagógicos; jogos educativos; tatames e materiais destinados a atividades infantis; uniformes esportivos; medalhas, troféus e demais materiais necessários à execução das atividades previstas pela Administração.

3.4. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, dimensões, composição, qualidade, resistência, funcionalidade, unidade de fornecimento e demais requisitos estabelecidos para cada item neste Termo de Referência, devendo ser compatíveis com as respectivas finalidades de utilização e, quando aplicável, com os padrões técnicos usuais das modalidades esportivas correspondentes.

3.5. Os produtos deverão ser fornecidos **novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, em perfeitas condições de conservação e funcionamento**, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e a entrega, devendo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

estar em conformidade com as especificações e quantitativos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento.

3.6. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal requisitante e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observados os prazos, locais e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.7. Caberá à contratada realizar, por sua conta e responsabilidade, todas as atividades necessárias ao adequado fornecimento dos materiais, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, sem qualquer ônus adicional além daqueles previstos na contratação.

3.8. Os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização designada pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como sua integridade e adequação à finalidade de utilização. Materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades, divergências quantitativas ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.9. Nos itens que demandarem **personalização**, especialmente uniformes esportivos, a contratada deverá observar rigorosamente as orientações fornecidas pela Administração quanto a cores, tamanhos, numerações, inscrições, logomarcas, estampas e demais elementos, de acordo com a arte, modelo ou demais informações previamente aprovadas pela Secretaria requisitante.

3.10. A solução deverá atender às diferentes necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, considerando as particularidades das atividades escolares, esportivas, recreativas, pedagógicas e socioassistenciais, bem como os diferentes públicos atendidos, inclusive crianças, adolescentes, jovens e demais usuários das ações e serviços municipais.

3.11. A contratação conjunta das demandas das três Secretarias Municipais permitirá maior racionalização dos procedimentos administrativos, padronização dos materiais, melhor planejamento das aquisições e aproveitamento dos recursos públicos, sem prejuízo da observância das especificidades técnicas e funcionais de cada item.

3.12. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas e evitando a formação de estoques excessivos ou aquisições antecipadas desnecessárias.

3.13. Dessa forma, a solução compreende o fornecimento parcelado de materiais esportivos, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar o abastecimento adequado das unidades, projetos e serviços municipais e garantir a continuidade das atividades educacionais, esportivas, recreativas, pedagógicas e socioassistenciais desenvolvidas pelo Município de Anastácio/MS.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais esportivos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, observados os quantitativos, especificações, unidades de fornecimento, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela detentora da Ata, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante na respectiva AF, observados os horários e demais condições estabelecidos pela Administração.

4.3. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, dimensões, peso, composição, material de fabricação, acabamento, resistência, qualidade, desempenho, funcionalidade, unidade de fornecimento e demais características exigidas para cada item.

4.4. Os materiais deverão ser compatíveis com as respectivas finalidades de utilização, considerando as modalidades esportivas, atividades recreativas, pedagógicas, educacionais e socioassistenciais nas quais serão empregados, bem como as características dos públicos atendidos pelas Secretarias Municipais requisitantes.

4.5. Quando aplicável, os materiais destinados à prática de modalidades esportivas deverão observar as características e padrões técnicos usualmente adotados para a respectiva modalidade, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

Referência e as normas técnicas pertinentes, inclusive normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis ao respectivo produto.

4.6. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, livres de defeitos, avarias, deformações, vícios de fabricação, danos decorrentes do transporte ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer sua segurança, qualidade, durabilidade, funcionalidade ou desempenho.

4.7. Os produtos deverão apresentar características compatíveis com a finalidade de uso e, quando aplicável, com as faixas etárias e categorias esportivas a que se destinam, especialmente no caso de bolas, equipamentos de treinamento, materiais recreativos, pedagógicos e infantis, proporcionando condições adequadas de utilização pelos estudantes, atletas, crianças, adolescentes, usuários dos serviços socioassistenciais e demais participantes das atividades promovidas pelo Município.

4.8. Quando houver exigência específica de certificação, homologação, registro ou aprovação por entidade oficial ou órgão competente, o produto deverá atender ao requisito expressamente previsto nas especificações do respectivo item, podendo a Administração solicitar a documentação comprobatória correspondente.

4.9. As exigências relativas a certificações, homologações ou normas técnicas deverão guardar pertinência com o objeto e ser aplicadas de forma objetiva e proporcional às características e finalidades dos respectivos produtos, de modo a assegurar a qualidade e a segurança dos materiais sem estabelecer restrições indevidas à competitividade do certame.

4.10. Nos itens que demandarem personalização, especialmente uniformes esportivos, a detentora da Ata deverá observar integralmente as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal requisitante quanto a cores, tamanhos, numerações, inscrições, logomarcas, estampas e demais elementos, de acordo com a arte, modelo ou demais informações previamente aprovadas pela Administração.

4.11. Quando previsto no Edital ou solicitado pela Administração nas hipóteses admitidas, a licitante ou a detentora da Ata deverá apresentar amostras, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos destinados à comprovação das características e especificações dos produtos ofertados, observados os critérios, prazos e condições previamente estabelecidos.

4.12. A detentora da Ata deverá dispor de estrutura operacional e logística compatível com o objeto, de modo a assegurar o fornecimento dos materiais nas quantidades



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações exigidas.

4.13. Todos os custos necessários à perfeita execução do fornecimento serão de responsabilidade da detentora da Ata, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas incidentes ou necessárias à entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração.

4.14. Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e transportados de forma a preservar sua integridade física, características, funcionalidade e qualidade, especialmente aqueles sujeitos a deformações, danos, umidade, exposição inadequada, riscos, quebras ou avarias durante o transporte e armazenamento.

4.15. A detentora da Ata deverá adotar, quando aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos produtos fornecidos, especialmente quanto à utilização racional de embalagens, redução de desperdícios, preservação da integridade dos materiais durante o transporte e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, observada a legislação aplicável.

4.16. Os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, que verificará a correspondência entre os produtos entregues e aqueles efetivamente solicitados, bem como o atendimento das especificações, condições de conservação, integridade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.17. O recebimento dos materiais será realizado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Administração, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Autorização de Fornecimento e demais instrumentos decorrentes da contratação.

4.18. Os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, em quantidade divergente, com defeitos, vícios, avarias, danos decorrentes do transporte, personalização incorreta ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusados pela Administração.

4.19. A detentora da Ata deverá substituir ou regularizar, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais recusados ou que apresentarem desconformidade, no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da irregularidade, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da natureza específica do item.

4.20. A substituição ou regularização dos materiais recusados não eximirá a detentora da Ata das demais obrigações assumidas, nem prejudicará a aplicação das medidas administrativas ou sanções cabíveis quando caracterizado o descumprimento das condições estabelecidas na contratação.

4.21. A detentora da Ata deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e responder pelos vícios ou defeitos eventualmente constatados, observadas as condições de garantia eventualmente estabelecidas para cada produto, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e nos instrumentos da contratação.

4.22. A execução do fornecimento deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento e nos demais instrumentos decorrentes da contratação.

4.23. A contratação deverá ser executada de modo a assegurar o atendimento adequado das atividades educacionais, esportivas, recreativas, pedagógicas e socioassistenciais promovidas pelo Município de Anastácio/MS, mediante o fornecimento de materiais em quantidade, qualidade e condições compatíveis com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes.

4.24. Obrigações da detentora da Ata

4.24.1. Atender às solicitações da Administração e prestar os esclarecimentos necessários relacionados ao fornecimento dos materiais esportivos, sempre que formalmente solicitados pelo setor competente ou pelo fiscal da contratação.

4.24.2. Comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do fato, qualquer ocorrência que possa comprometer ou impedir o cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas, especialmente situações que possam ocasionar atraso na entrega, apresentando as respectivas justificativas e informações necessárias à avaliação da Administração.

4.24.3. Responsabilizar-se integralmente pelos danos que, por ação ou omissão, dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, forem causados



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

diretamente ao Município de Anastácio/MS ou a terceiros durante a execução do fornecimento, sem prejuízo da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Administração.

4.24.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento dos materiais esportivos, inclusive quanto às normas fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, ambientais e de segurança pertinentes.

4.24.5. Arcar integralmente com os encargos decorrentes da execução do fornecimento, inclusive obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais despesas de sua responsabilidade, não podendo transferir à Administração qualquer responsabilidade pelo seu inadimplemento.

4.24.6. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e enquanto houver obrigações decorrentes dos fornecimentos realizados, as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos da legislação aplicável.

4.24.7. Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento e nos demais instrumentos decorrentes da contratação.

4.25. Das infrações e sanções administrativas

4.25. O licitante ou a detentora da Ata que cometer infração administrativa ou descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos na legislação.

4.25.1. Poderão ser aplicadas, conforme a hipótese legal e observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência, nas hipóteses legalmente previstas;
- b) multa, na forma estabelecida no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou no instrumento contratual, observados os limites e condições estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- c) impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

4.25.2. O atraso injustificado na execução ou na entrega do objeto sujeitará o responsável à multa de mora, na forma estabelecida no Edital e nos instrumentos da contratação, observado o disposto no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

4.25.3. A aplicação das sanções previstas neste item observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

4.25.4. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente quando legalmente admitido, inclusive a multa com as demais sanções, observadas as disposições do art. 156 da referida Lei.

4.25.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021

V- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreende o fornecimento parcelado dos materiais esportivos registrados, conforme a necessidade das Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, observados os quantitativos, especificações, valores, condições e demais requisitos estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos decorrentes da contratação.

5.2. A emissão da Autorização de Fornecimento ficará condicionada à efetiva necessidade da Administração, não sendo assegurado à detentora da Ata o direito ao fornecimento de quantitativo mínimo, salvo se expressamente previsto nos instrumentos da contratação.

5.3. A Autorização de Fornecimento deverá indicar, no mínimo, os itens e respectivos quantitativos, unidade de fornecimento, local de entrega, identificação da Secretaria requisitante e demais informações necessárias à adequada execução do fornecimento.

5.4. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, não sendo admitida a entrega de quantitativos superiores aos autorizados sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal requisitante.

5.5. O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela detentora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

da Ata, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.

5.6. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, durante o horário de funcionamento do órgão ou unidade requisitante, ou em outro horário previamente acordado com a Administração.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados do respectivo documento fiscal, contendo a descrição dos produtos fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais e demais informações necessárias à conferência e ao regular processamento da despesa.

5.8. A detentora da Ata deverá entregar os materiais devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra danos, umidade, deformações, avarias ou quaisquer condições que possam comprometer sua integridade, qualidade, funcionalidade ou características originais.

5.9. Nos itens que demandarem personalização, a execução somente poderá ocorrer de acordo com as especificações, artes, modelos, cores, tamanhos, numerações, inscrições, logomarcas e demais orientações previamente fornecidas ou aprovadas pela Secretaria Municipal requisitante.

5.10. A detentora da Ata deverá comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições estabelecidas para o fornecimento, apresentando as justificativas e informações necessárias, sem prejuízo da responsabilidade decorrente de eventual atraso injustificado.

5.11. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais entregues que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem defeitos, avarias, quantidade divergente, personalização incorreta ou qualquer outra desconformidade.

5.12. Os materiais recusados deverão ser substituídos ou regularizados pela detentora da Ata, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, contado da comunicação formal da irregularidade.

5.13. A substituição ou regularização dos materiais recusados não implicará alteração dos preços registrados e não afastará a responsabilidade da detentora da Ata pelo cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

5.14. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas na contratação e registrar as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento.

5.15. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos materiais fornecidos ou pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

5.16. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, observando-se a correspondência entre os produtos entregues e aqueles constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, bem como o atendimento às especificações previstas neste Termo de Referência.

5.17. O recebimento dos materiais não exime a detentora da Ata da responsabilidade pela qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos produtos fornecidos, nem impede a Administração de rejeitar aqueles que posteriormente apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades que não tenham sido identificados no momento da entrega.

5.18. O pagamento será efetuado após o regular recebimento dos materiais e o cumprimento das condições estabelecidas nos instrumentos da contratação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos, observados os procedimentos administrativos e o prazo estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.19. A detentora da Ata deverá manter, durante a execução dos fornecimentos e enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na forma da legislação aplicável.

5.20. O fornecimento deverá ser executado em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, ao Edital, a este Termo de Referência, à Ata de Registro de Preços, às Autorizações de Fornecimento e aos demais instrumentos decorrentes da contratação.

5.21. A execução do objeto deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas, de modo a assegurar o atendimento adequado das necessidades das Secretarias Municipais requisitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

VI- GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCO

6.1. Para assegurar a adequada execução da contratação destinada ao fornecimento parcelado de materiais esportivos para atendimento das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS do Município de Anastácio-MS, deverão ser consideradas as situações que possam comprometer a regularidade do fornecimento, a qualidade e a conformidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega e o atendimento das necessidades da Administração.

6.2. A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção e mitigação de eventos que possam afetar negativamente a execução do objeto, especialmente quanto ao fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, à continuidade das atividades educacionais, esportivas, recreativas, pedagógicas e socioassistenciais e à adequada utilização dos recursos públicos.

6.3. Considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento parcelado de materiais esportivos mediante Sistema de Registro de Preços, os riscos foram analisados de forma qualitativa, considerando, principalmente, a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial de cada evento sobre a execução da contratação.

6.4. Os principais riscos identificados estão relacionados ao atraso ou à ausência de entrega dos materiais, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, entrega de materiais com defeitos ou avarias, inadequação do transporte e acondicionamento, divergência de quantitativos, falhas na personalização de uniformes e demais produtos personalizados, descontinuidade do fornecimento e eventual descumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata.

6.5. A identificação dos riscos e as respectivas medidas de mitigação não afastam a responsabilidade da detentora da Ata pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, tampouco impedem a adoção, pela Administração, das medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação quando caracterizado o descumprimento das obrigações.

6.6. MATRIZ DE RISCO – EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos materiais esportivos	Média	Alto	Estabelecimento de prazo objetivo de entrega nas Autorizações de Fornecimento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

			acompanhamento dos prazos pelo fiscal; comunicação de ocorrências; aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.
Não entrega ou descontinuidade do fornecimento pela detentora da Ata	Baixa/Média	Alto	Acompanhamento da execução; exigência de comunicação prévia de fatos que possam comprometer o fornecimento; adoção das medidas administrativas cabíveis; convocação de fornecedor remanescente, quando juridicamente cabível, e aplicação das sanções previstas na legislação.
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações do Termo de Referência	Média	Alto	Definição objetiva das especificações dos itens; conferência quantitativa e qualitativa no recebimento; rejeição de produtos desconformes; exigência de substituição ou regularização sem ônus para a Administração.
Entrega de materiais com defeitos, vícios, avarias ou danos decorrentes do transporte	Média	Alto	Exigência de embalagem e acondicionamento adequados; inspeção dos produtos no recebimento; registro das ocorrências; recusa dos materiais inadequados e substituição pela detentora da Ata, sem ônus para a Administração.
Transporte ou acondicionamento inadequado dos materiais	Média	Médio/Alto	Responsabilização da detentora da Ata pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento; exigência de proteção adequada dos produtos; conferência das condições dos materiais no momento da entrega.
Divergência entre os quantitativos autorizados e os efetivamente entregues	Baixa	Médio	Emissão de Autorizações de Fornecimento com descrição e quantitativos definidos; conferência quantitativa no recebimento; registro formal de eventuais divergências e regularização pela detentora da Ata.
Falhas na personalização de uniformes e demais	Média	Alto	Aprovação prévia de arte, modelo, cores, tamanhos, numerações, inscrições e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

materiais personalizados			logomarcas; formalização das especificações junto à detentora da Ata; conferência dos produtos personalizados antes do recebimento definitivo; substituição dos itens em desconformidade.
Fornecimento de materiais inadequados à faixa etária ou à modalidade esportiva a que se destinam	Baixa/Média	Alto	Definição das características técnicas e finalidade de cada item no Termo de Referência; conferência das especificações no recebimento; rejeição de produtos incompatíveis com a finalidade prevista.
Variação ou alteração relevante das condições de mercado que possa afetar os preços registrados	Média	Médio	Monitoramento das condições de mercado quando necessário; observância das regras legais aplicáveis à manutenção, revisão, atualização ou alteração dos preços registrados; análise formal de eventual pedido apresentado pelo fornecedor, quando juridicamente cabível, sem garantia de alteração automática do preço registrado.
Fornecimento de produtos de qualidade inferior à especificada	Baixa/Média	Alto	Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade e desempenho; exigência de atendimento às especificações do Termo de Referência; análise de catálogos, fichas técnicas ou amostras, quando previstas; rejeição e substituição de produtos inadequados.
Atraso na substituição de materiais recusados pela Administração	Média	Médio/Alto	Estabelecimento de prazo para substituição ou regularização; acompanhamento pelo fiscal; comunicação formal da irregularidade; aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento.
Falhas na comunicação entre a Administração e a detentora da Ata	Baixa	Médio	Utilização de canais formais de comunicação; emissão de Autorizações de Fornecimento por meio oficialmente definido pela Administração; registro das solicitações, ocorrências, notificações e demais atos relacionados à execução do fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

6.7. Os riscos relacionados à execução do fornecimento serão acompanhados pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, especialmente pelos responsáveis pela fiscalização, que deverão registrar as ocorrências relevantes e adotar ou solicitar as providências necessárias à mitigação dos riscos identificados.

6.8. A ocorrência de eventos não previstos na presente matriz não afastará a responsabilidade das partes pelo cumprimento das obrigações assumidas, devendo ser avaliados pela Administração conforme as circunstâncias do caso concreto, a legislação aplicável e os instrumentos da contratação.

6.9. As medidas de gerenciamento e mitigação de riscos previstas neste Termo de Referência deverão ser observadas em conjunto com as disposições relativas à fiscalização, ao recebimento dos materiais, às obrigações da detentora da Ata e às sanções administrativas previstas nos instrumentos da contratação e na Lei nº 14.133/2021.

6.10. CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE

6.10.1. Baixa: Evento raro ou pouco provável de ocorrer.

6.10.2. Média: Evento possível de ocorrer, inclusive considerando ocorrências verificadas em contratações de natureza semelhante.

6.10.3. Alta: Evento provável ou com considerável possibilidade de ocorrência.

6.11. CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO

6.11.1. Baixo: Consequências pontuais, facilmente sanáveis, sem prejuízo relevante à execução do fornecimento ou ao atendimento das necessidades da Administração.

6.11.2. Médio: Consequências moderadas, que demandem medidas corretivas e possam ocasionar ajustes pontuais no fornecimento, sem comprometer significativamente a execução do objeto.

6.11.3. Alto: Consequências relevantes que possam comprometer a regularidade do fornecimento, a qualidade ou conformidade dos materiais, o cumprimento dos prazos ou a realização das atividades educacionais, esportivas, recreativas, pedagógicas e socioassistenciais promovidas pelas Secretarias Municipais requisitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

6.12. MONITORAMENTO E CONTROLE

6.12.1. O gerenciamento dos riscos identificados será realizado de forma contínua durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes da contratação, cabendo ao gestor e ao fiscal da contratação, no âmbito de suas respectivas atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais esportivos, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos de entrega, condições de acondicionamento, transporte e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento e nos instrumentos decorrentes da contratação;
- b) Conferir, no ato do recebimento, a integridade dos materiais e de suas embalagens, a identificação dos produtos, os quantitativos entregues, as características e especificações exigidas e, quando expressamente previsto para o respectivo item, a documentação comprobatória de certificações, homologações ou conformidade técnica;
- c) Verificar a regularidade das entregas, observando os prazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento e as condições previamente definidas pela Administração, de modo a assegurar o atendimento tempestivo das demandas das Secretarias Municipais requisitantes;
- d) Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, incluindo atrasos, divergências quantitativas, produtos em desconformidade, avarias, defeitos, falhas de personalização, irregularidades no acondicionamento ou transporte e demais situações que possam comprometer a execução do objeto;
- e) Comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, as ocorrências que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, especialmente aquelas capazes de comprometer a continuidade do fornecimento ou o interesse público;
- f) Determinar ou solicitar, conforme as respectivas competências, as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados durante a execução do fornecimento, inclusive a substituição ou regularização dos materiais entregues em desconformidade;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

- g) Propor, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas, a adoção das medidas administrativas e a aplicação das sanções cabíveis, observadas a Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, quando houver, e o devido processo legal;
- h) Promover, quando necessário e conveniente à adequada execução do objeto, reuniões ou comunicações formais com a detentora da Ata, visando ao alinhamento das condições de fornecimento, à prevenção de falhas e à solução de ocorrências identificadas durante a execução.

6.13. PLANO DE CONTINGÊNCIA

6.13.1. Na ocorrência de atraso na entrega, fornecimento de materiais esportivos em desacordo com as especificações, entrega de produtos danificados ou com defeitos, falhas de personalização, divergências quantitativas, descontinuidade do fornecimento ou qualquer outra situação que possa comprometer a execução do objeto, a Administração poderá adotar, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, as seguintes medidas:

- a) Notificar formalmente a detentora da Ata para que regularize a ocorrência identificada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, observada a urgência e a natureza da situação;
- b) Exigir a substituição ou regularização dos materiais recusados ou entregues em desconformidade, sem qualquer ônus adicional para o Município, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Rejeitar total ou parcialmente os materiais que não atendam às especificações estabelecidas, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis;
- d) Aplicar, quando caracterizada infração administrativa, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação, observados o contraditório e a ampla defesa;
- e) Convocar, quando juridicamente cabível, fornecedor remanescente ou adotar outras medidas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação para assegurar a continuidade do fornecimento;
- f) Avaliar, diante de eventual descontinuidade ou impossibilidade de fornecimento, a adoção das medidas administrativas e de planejamento necessárias para evitar prejuízo às atividades educacionais, esportivas,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

recreativas, pedagógicas e socioassistenciais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais requisitantes;

g) Promover a apuração da responsabilidade da detentora da Ata quando houver indícios de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

h) Adotar, quando comprovadamente caracterizados prejuízos decorrentes da inexecução ou execução irregular do fornecimento, as medidas necessárias à reparação integral dos danos causados à Administração, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

6.9.2. As medidas previstas neste Plano de Contingência serão adotadas de acordo com a natureza, gravidade e extensão da ocorrência, considerando-se as circunstâncias do caso concreto, a necessidade de continuidade do fornecimento, o interesse público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.13.3. A adoção das medidas previstas neste Plano de Contingência não afasta a responsabilidade da detentora da Ata pelo cumprimento das obrigações assumidas, nem prejudica a aplicação das sanções administrativas ou a reparação dos danos eventualmente causados à Administração.

VII - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes serão exercidas em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, sendo designados servidores para as funções de Gestor e Fiscal, por meio de ato formal de nomeação vigente, conforme o Decreto Municipal nº 437, de 10 de março de 2025, ou outro que venha a substituí-lo.

7.2. Compete ao Fiscal da Contratação:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado e, quando formalizado contrato ou instrumento equivalente, pela contratada, verificando a conformidade do fornecimento dos materiais esportivos com as especificações, modelos, quantidades, prazos de entrega, condições de transporte e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

7.2.2. Conferir, no ato da entrega, a integridade das embalagens e dos materiais, os quantitativos, a identificação dos produtos, as especificações exigidas e, quando aplicável, a documentação de garantia, certificados ou demais documentos de conformidade previstos para o respectivo item.

7.2.3. Acompanhar as entregas parceladas e o cumprimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração, assegurando que os materiais sejam entregues nos quantitativos, locais e prazos estabelecidos.

7.2.4. Verificar as condições de transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, de modo a assegurar que sejam preservadas sua integridade, qualidade, funcionalidade e características originais.

7.2.5. Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, determinando ou solicitando, conforme sua competência, as medidas necessárias à regularização de faltas ou desconformidades identificadas.

7.2.6. Comunicar formalmente ao fornecedor registrado ou à contratada as irregularidades constatadas, fixando prazo para correção, substituição ou regularização dos materiais entregues em desacordo.

7.2.7. Atestar o recebimento dos materiais, provisório e definitivo, quando cabível, bem como a conformidade da documentação necessária ao regular processamento da liquidação e do pagamento.

7.2.8. Comunicar ao Gestor da Contratação quaisquer ocorrências que possam comprometer a continuidade do fornecimento ou que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.9. Informar ao Gestor da Contratação, com antecedência razoável, acerca do término da vigência da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos dela decorrentes, quando necessária a adoção de providências administrativas.

7.3. Compete ao Gestor da Contratação:

7.3.1. Coordenar as atividades relacionadas à gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

7.3.2. Analisar os registros e informações produzidos pelo Fiscal da Contratação, adotando ou encaminhando as providências necessárias à solução das irregularidades identificadas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

7.3.3. Decidir sobre questões que extrapolem a competência do Fiscal da Contratação, submetendo à autoridade competente aquelas que dependam de decisão superior.

7.3.4. Encaminhar à autoridade competente, quando cabível, pedidos ou propostas relacionados à alteração, revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos decorrentes, bem como à prorrogação ou extinção contratual, observadas as hipóteses e condições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

7.3.5. Adotar ou encaminhar as medidas preparatórias para aplicação de sanções administrativas ao fornecedor registrado ou à contratada, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. O fornecedor registrado e, quando formalizado contrato ou instrumento equivalente, a contratada deverão facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atuação da fiscalização, disponibilizando documentos fiscais, comprovantes de entrega, certificados, garantias e demais informações necessárias à verificação da adequada execução do objeto.

7.3.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado ou da contratada por falhas, vícios, defeitos, danos ou demais irregularidades decorrentes da execução do fornecimento.

7.3.8. A atuação da fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes por atos praticados pelo fornecedor registrado ou pela contratada, permanecendo integral a responsabilidade destes pelas obrigações assumidas e pelos danos decorrentes da execução do objeto.

7.3.9. Constatadas falhas ou fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas, o fornecedor registrado ou a contratada será formalmente notificado para regularização, substituição ou correção dos materiais, no prazo estabelecido neste Termo de Referência ou pela Administração, conforme a natureza da ocorrência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

7.3.10. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato ou instrumento equivalente, quando houver, e o cancelamento do registro de preços, quando presentes as hipóteses legais e regulamentares aplicáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido à DETENTORA DA ATA será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Fiscal da Ata ou responsável pelo recebimento, após a comprovação do fornecimento regular dos materiais esportivos e do respectivo recebimento definitivo pela Administração, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8.2. Considerando tratar-se de fornecimento parcelado, o pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas e aceitas pela Administração, vedado o pagamento antecipado.

8.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada em favor da DETENTORA DA ATA, na conta por ela indicada, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, número da agência e da conta corrente.

8.4. Para fins de liquidação da despesa, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente contém todos os elementos essenciais, especialmente:

8.4.1. Data de emissão;

8.4.2. Identificação da Ata de Registro de Preços, do processo administrativo e do órgão gerenciador;

8.4.3. Referência à Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho;

8.4.4. Descrição detalhada dos objetos fornecidos, com indicação de marca (quando exigida), tipo, unidade de medida, quantidades entregues, valores unitários e valor total;

8.4.5. Identificação do lote e validade dos produtos, quando aplicável;

8.4.6. Valor bruto a pagar;

8.4.7. Destaque das retenções tributárias legalmente cabíveis, quando houver.

8.5. O pagamento ficará condicionado ao atesto do recebimento dos produtos, mediante verificação da conformidade quanto à qualidade, especificações, prazo de validade, condições de transporte, acondicionamento e integridade das embalagens, especialmente nos casos de produtos perecíveis.

8.6. Constatada qualquer irregularidade, tais como produtos em desacordo com as especificações, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens danificadas ou



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

inadequadas condições de conservação, o pagamento ficará sobrestado até a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à DETENTORA DA ATA para saneamento, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação regular da documentação.

8.8. O pagamento somente será efetuado após a comprovação de que a DETENTORA DA ATA mantém as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na licitação, mediante apresentação das certidões válidas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.9. É de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA o encaminhamento da documentação fiscal regular juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, como condição para a liberação do pagamento.

8.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do órgão ou entidade responsável pela emissão da Nota de Empenho e pelo respectivo pagamento, observando-se rigorosamente o CNPJ, a razão social e o endereço indicados na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8.10.1. Na hipótese de a Autorização de Fornecimento não conter expressamente as informações necessárias para a correta emissão do documento fiscal, caberá à DETENTORA DA ATA, previamente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, confirmar os dados junto ao setor financeiro ou contábil do Município, não podendo alegar posteriormente erro decorrente de omissão ou inconsistência na emissão do documento fiscal.

8.11. Considerando que o pagamento poderá ocorrer por meio de recursos do Fundo Municipal de Educação ou por recursos próprios do Município, ambos com inscrições distintas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, caberá à DETENTORA DA ATA emitir o documento fiscal em conformidade com o CNPJ específico indicado no ato da contratação ou da solicitação de fornecimento.

8.12. A emissão incorreta da Nota Fiscal quanto ao CNPJ do órgão pagador implicará devolução do documento para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a sua regular reapresentação, sem ônus para a Administração.

8.13. Caso venha a ser formalizado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preços, permanecem aplicáveis as condições, prazos e exigências estabelecidas neste item, inclusive quanto à forma de pagamento, exigência de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

regularidade fiscal e atesto do recebimento, sem prejuízo de outras disposições específicas previstas no instrumento contratual.

IX – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO** no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação Jurídica

9.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

9.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

9.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7. Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (se houver).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

9.4. Qualificação Econômica Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto desta contratação, em características, prazos e quantidades pertinentes. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação da empresa, CNPJ, endereço e identificação do responsável pela emissão, com assinatura válida, admitida verificação de autenticidade pela Administração, quando necessário.

9.5.2. Poderá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou outro documento equivalente do fabricante ou do fornecedor, contendo as especificações dos produtos ofertados, sempre que necessário para verificação de conformidade com as exigências do Termo de Referência e da planilha de itens, de forma a permitir a análise técnica dos materiais esportivos ofertados.

9.5.3. Quando exigível para determinado produto, os materiais esportivos ofertados deverão atender às normas técnicas, regulamentações, certificações, registros ou demais requisitos de conformidade previstos na legislação aplicável e nas especificações do respectivo item, inclusive normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis.

X- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados e os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de alteração, atualização ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e nos instrumentos da contratação, desde que devidamente comprovada a ocorrência dos pressupostos legais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

10.2. No caso de preços registrados em Ata, eventual pedido de alteração ou atualização do preço deverá ser formalmente apresentado pela Detentora da Ata e devidamente fundamentado e instruído com documentação suficiente para demonstrar a ocorrência de fato superveniente que tenha provocado alteração relevante das condições de mercado ou tornado inviável o cumprimento do preço registrado nas condições originalmente pactuadas.

10.3. Nos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderá ser requerido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação do fato superveniente, do nexo de causalidade e do efetivo impacto sobre as condições inicialmente pactuadas.

10.4. O pedido deverá ser protocolado formalmente pela Detentora da Ata ou pela contratada, conforme o caso, acompanhado de documentação idônea que permita a adequada análise administrativa, podendo ser apresentados, entre outros elementos pertinentes:

- I – notas fiscais de aquisição ou de comercialização;
- II – documentos fiscais e contábeis relacionados aos custos do objeto;
- III – planilhas de composição e evolução dos custos;
- IV – contratos ou documentos de fornecimento;
- V – cotações e pesquisas de preços de mercado, desde que acompanhadas de elementos que permitam verificar sua idoneidade e pertinência;
- VI – índices oficiais ou outros indicadores econômicos pertinentes, quando aplicáveis; e
- VII – outros documentos capazes de demonstrar a ocorrência do fato superveniente, sua repercussão econômica e o nexo causal com o desequilíbrio alegado.

10.5. Não serão considerados, isoladamente, suficientes para comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro:

- I – cotações ou orçamentos unilaterais desacompanhados de outros elementos comprobatórios;
- II – notícias genéricas de mercado sem demonstração de repercussão efetiva sobre os custos do objeto;
- III – alegações desacompanhadas de documentação mínima comprobatória;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

IV – variações ordinárias e previsíveis de preços ou custos inerentes à atividade econômica; e

V – mera redução da margem de lucro da empresa, sem comprovação dos pressupostos legais para alteração ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caberá à requerente demonstrar a ocorrência do fato superveniente, sua imprevisibilidade ou previsibilidade de consequências incalculáveis, quando exigível, o nexo de causalidade e a efetiva repercussão econômico-financeira sobre o objeto, conforme a hipótese legal invocada.

10.7. A ausência de comprovação adequada dos pressupostos legais poderá ensejar o indeferimento do pedido, mediante decisão administrativa devidamente fundamentada.

10.8. A análise do pedido poderá ser precedida de manifestação técnica e, quando necessária ou exigida pela regulamentação municipal, jurídica, podendo a Administração solicitar documentos e informações complementares para adequada instrução do processo.

10.9. A apresentação de pedido de alteração ou atualização de preço registrado ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não suspende, por si só, as obrigações assumidas pela Detentora da Ata ou pela contratada, salvo determinação expressa da Administração ou ocorrência de hipótese legal que produza efeito diverso.

10.10. O eventual deferimento do pedido dependerá de decisão administrativa fundamentada, após a análise dos pressupostos legais e da documentação apresentada, não produzindo alteração automática dos preços registrados ou dos valores contratados pelo simples protocolo do requerimento.

10.11. As disposições deste item aplicam-se, no que couber, aos contratos ou instrumentos equivalentes formalizados em decorrência da Ata de Registro de Preços, observadas as particularidades de cada instrumento e as disposições da legislação e da regulamentação municipal aplicáveis.

XI- ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1. A estimativa de preços da contratação constará do Mapa de Pesquisa de Preços, integrante do processo administrativo, elaborado com base em levantamento de mercado realizado na forma da legislação vigente, o qual servirá de parâmetro para



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

definição do valor estimado da licitação e do preço máximo aceitável para fins de julgamento das propostas.

11.2. Serão desclassificadas propostas com preços superiores ao valor máximo estimado constante do Mapa de Preços.

XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, da Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS do Município de Anastácio-MS, conforme o caso, no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho ou da formalização do instrumento contratual.

Anastácio-MS, 11 de agosto de 2026

Elaborado por:

Caroline Lima dos Santos
Assessora Especial

Aprovado por:

Luiz Anderson Abdalla de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

ANEXO II - FORMULARIO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 034/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal**vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2026 e seus anexos, em epígrafe que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS do Município de Anastácio/MS. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, apresentamos nossa proposta:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL					R\$	

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência

2. VALOR DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA:

BANCO:

CONTA:

4. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(local e data) _____, de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, situada (endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, art. 63 da Lei Federal nº14.133/21, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº0xx/2026, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (_____), _____ de _____ de 2026.
cidade estado

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ANEXO V

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

TELEFONE: (XXX) -

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Anastácio/MS, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes que conhecemos na íntegra o Edital e que concordamos com as condições impostas nele e em seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Anastácio/MS.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

....., de de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS do Município de Anastácio/MS.

LICITAÇÃO – ME/EPP

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	1678	APITO DE PLÁSTICO AMADOR	UN	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30	
02	8134	BAMBOLE ARCO PLÁSTICO COLORIDO MINIMO 65 CM, COM PESO APROXIMADO DE 300GR.	UN	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00	
03	1680	BANDEIRA DE CANTO COM MASTRO PARA FUTEBOL	UN	20	R\$ 50,31	R\$ 1.006,20	
04	11142	BANDEIRINHA DE ARBITRO DE FUTEBOL COMPOSIÇÃO TACTEL, DIMENSÕES (AXL) 44X35 CM, CABO DE 52 CM COM MANOPLA EM ESPUMA DE EVA, QUADRICULADA NAS CORES AMARELO E VERMELHO	UN	3	R\$ 36,67	R\$ 110,01	
05	23072	BLOCO DE TATAME EM EVA, TIPO ENCAIXE, DESTINADO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARTES MARCIAIS, RECREAÇÃO. FABRICADO EM ESPUMA DE EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA) DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA, LAVÁVEL. DENSIDADE MÍNIMA DE 25 KG/M³, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO DE IMPACTO, CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. CADA PLACA DEVERÁ MEDIR 1.000 X 1.000 MM, COM ESPESSURA	UN	55	R\$ 90,60	R\$ 4.983,00	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		MÍNIMA DE 20 MM, POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA EM TODAS AS LATERAIS, ACOMPANHADO DE BORDAS DE ACABAMENTO REMOVÍVEIS. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE EM AMBOS OS LADOS OU EM UMA DAS FACES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À UMIDADE, SUOR E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES, SENDO FORNECIDO EM COR UNIFORME OU CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
06	8137	BLOCOS 504 PEÇAS DE MONTAR, ENCAIXE MULTIBLOCOS, TIPO BLOCOS	UN	30	R\$ 134,34	R\$ 4.030,20	
07	11143	BOLA DE BASQUETEBOL EM BORRACHA SEM GOMOS/ TAMANHO: MASCULINO/ APROVADA PELA FIBA E CBB- CONSTRUÇÃO MATRIZADA/ PESO 600-650G, COR LARANJA- MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, LIBRAS 7 A 9	UN	40	R\$ 118,26	R\$ 4.730,40	
08	11144	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO MODELO: CROSSOVER 6.8 X - VERSÃO 2021 CATEGORIA PROFISSIONAL- PESO 510G-567G - CIRCUNFERÊNCIA 72 -73 CM - MIOLO: SLIP SYSTEM - CAPSULA SIS CÂMARA: 6D FORRO: TERMOFIXO - MATERIAL MICROFIBRA GOMOS: 8 GOMOS- CONSTRUÇÃO : MATRIZADA (SEM COSTURAS) FABRICAÇÃO: BRASILEIRA - APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA NBB	UN	20	R\$ 338,52	R\$ 6.770,40	
09	11145	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO MODELO : CROSSOVER 7.8 X - VERSÃO 2021 COMPOSIÇÃO: FEITA COM 100%	UN	25	R\$ 368,45	R\$ 9.211,25	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		MICROFIBRA RESISTENTE CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 74,9 - 78CM CÂMARA: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA- PESO APROXIMADO: 567 -650G. ORIGEM: IMPORTADO- MIOLO: REMOVÍVEL					
10	8138	BOLA DE BEACH SOCCER - DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS DA MODALIDADE. CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE MACIA E IMPERMEÁVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO NO CONTATO COM OS PÉS DESCALÇOS, ELEVADA DURABILIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO EM AREIA. CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, SEM COSTURAS APARENTES, GARANTINDO MÍNIMA ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA DE ALTA RETENÇÃO DE AR, SISTEMA INTERNO DE BALANCEAMENTO, CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO PARA MAIOR MACIEZ E ESTABILIDADE, FORRO MULTIAXIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO ENTRE 400 E 440 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, CALIBRAGEM RECOMENDADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS REGRAS OFICIAIS DA FIFA/BEACH SOCCER WORLDWIDE (BSWW) OU ENTIDADE OFICIAL EQUIVALENTE, SENDO APROPRIADO PARA COMPETIÇÕES DE ALTO RENDIMENTO.	UN	12	R\$ 241,41	R\$ 2.896,92	
11	8139	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO 5, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE	UN	45	R\$ 204,70	R\$ 9.211,50	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		TREINAMENTOS, CAMPEONATOS AMADORES, ADULTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS. CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR CONTROLE, PRECISÃO E ESTABILIDADE EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE JOGO. CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, SEM COSTURAS APARENTES, PROPORCIONANDO BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, ELEVADA DURABILIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RETENÇÃO DE AR, SISTEMA INTERNO DE BALANCEAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA ESFERICIDADE, CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO PARA MAIOR MACIEZ E RESPOSTA AO TOQUE, FORRO MULTIAXIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, PRESSÃO DE ENCHIMENTO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DO FUTEBOL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FIFA QUALITY PRO OU FIFA QUALITY (OU EQUIVALENTE), SENDO APROPRIADO PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS E DE ALTO RENDIMENTO.					
12	11147	BOLA DE FUTEVÔLEI BOLA DE FUTEVÔLEI, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. TAMANHO: 61 - 69 CM DE DIÂMETRO. PESO: 485 - 486 G	UN	35	R\$ 161,54	R\$ 5.653,90	
13	16185	BOLA DE FUTSAL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, DESTINADA À INICIAÇÃO ESPORTIVA, TREINAMENTO E COMPETIÇÕES DAS CATEGORIAS DE BASE.	UN	50	R\$ 132,74	R\$ 6.637,00	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), PVC DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, MACIEZ E BOM CONTROLE DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. CONSTRUÇÃO COSTURADA, TERMOFUSIONADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ELEVADA RETENÇÃO DE AR, SISTEMA INTERNO DE BALANCEAMENTO PARA MELHOR ESTABILIDADE E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. TAMANHO 50, PESO ENTRE 250 E 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 E 52 CM, QUIQUE REDUZIDO CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE PARA CATEGORIAS DE BASE, PRESSÃO DE ENCHIMENTO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE, SENDO INDICADO PARA TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E COMPETIÇÕES INFANTIS					
14	16189	BOLA DE FUTSAL - BOLA OFICIAL PARA FUTSAL ADULTO (TAMANHO 500), DESTINADA À REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ALTO RENDIMENTO. CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA (SEM COSTURAS APARENTES), COM BAIXA OU NULA ABSORÇÃO DE ÁGUA, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIURETANO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ELEVADO NÍVEL DE ADERÊNCIA (GRIP), PROPORCIONANDO CONTROLE, PRECISÃO E DURABILIDADE. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA DE ALTA RETENÇÃO DE AR, SISTEMA INTERNO DE BALANCEAMENTO, CAMADA	UN	32	R\$ 164,54	R\$ 5.265,28	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		INTERNA DE AMORTECIMENTO PARA MAIOR MACIEZ E PRECISÃO, FORRO MULTIAXIAL ESTABILIZADO TERMICAMENTE E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO ENTRE 410 E 430 G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5 E 63,5 CM, CALIBRAGEM RECOMENDADA DE 8 A 9 LIBRAS, QUIQUE CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FIFA QUALITY PRO (OU EQUIVALENTE) E/OU HOMOLOGAÇÃO PELA ENTIDADE NACIONAL RESPONSÁVEL PELO FUTSAL, ATENDENDO ÀS REGRAS OFICIAIS PARA COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS.					
15	11149	BOLA DE FUTSAL - CATEGORIA DE BASE, TAMANHO 55, DESTINADA A TREINAMENTOS, ESCOLINHAS, PROJETOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES DAS CATEGORIAS SUB-13 E SUB-15. CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE, MACIEZ E CONTROLE DE BOLA. CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA, COSTURADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA E ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RETENÇÃO DE AR, SISTEMA INTERNO DE BALANCEAMENTO PARA MELHOR ESTABILIDADE E MANUTENÇÃO DA ESFERICIDADE, FORRO INTERNO REFORÇADO E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO ENTRE 350 E 380 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM, QUIQUE REDUZIDO E PRESSÃO DE ENCHIMENTO CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE PARA CATEGORIAS	UN	32	R\$ 146,64	R\$ 4.692,48	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		DE BASE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DO FUTSAL, SENDO APROPRIADO PARA TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E COMPETIÇÕES DAS CATEGORIAS DE BASE.					
16	18332	BOLA DE HANDEBOL FEMININO, REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO, REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO, GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA, -ADEQUADO PARA USO COM RESINA COLA, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO 264 ÊXTIL- PAINEL EM 32 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 2 FEMININO, CIRCUNFERÊNCIA 54 CM, PESO 325 GRAMAS.	UN	25	R\$ 136,26	R\$ 3.406,50	
17	11152	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO, REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO, GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL- PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 1, INFANTIL: CIRCUNFERÊNCIA 50 CM, PESO 290 GRAMAS.	UN	25	R\$ 102,80	R\$ 2.570,00	
18	11153	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO BOLA DE JOGO PROFISSIONAL APROVADA DE IHF E OFICIAL CBHB. MELHOR GRIP E EXCEPCIONAL CONTROLE DA BOLA. ADEQUANDO PARA O USO DE RESINA/COLA. GRIP MESMO SEM RESINA/COLA- REVESTIMENTO DE PU COM MICROFIBRA. REVISTIMENTO COM PONTOS EM 3D PARA MAIOR ADERÊNCIA. PAINEL DE 30 GOMOS.- TECNOLOGIA SYNERGY. TAMANHO 3, ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA 58CM, PESO 425 GRAMAS- MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL.	UN	7	R\$ 250,29	R\$ 1.752,03	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

19	16184	BOLA DE TÊNIS DE MESA MODELO: PLÁSTICO G40+, TAMANHO (DIÂMETRO) 40 MM, CONTEUDO COM 10 BOLINHAS POR PACOTE, MATERIAL PLASTIC ABS G 40+, COR BRANCA, PESO DA BOLA 2,7G (OFICIAL)	PC	180	R\$ 33,40	R\$ 6.012,00	
20	16187	BOLA DE VÔLEI DE AREIA - BOLA OFICIAL PARA VOLEIBOL DE PRAIA, TAMANHO 5, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (PU) OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE MACIA E TEXTURIZADA, PROPORCIONANDO EXCELENTE ADERÊNCIA, CONTROLE E CONFORTO DURANTE O TOQUE. CONSTRUÇÃO COMPOSTA POR 10 PAINÉIS COSTURADOS OU TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, GARANTINDO FORMATO ESFÉRICO UNIFORME, ESTABILIDADE EM VOO E ELEVADA DURABILIDADE. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA DE ALTA RETENÇÃO DE AR, COM VÁLVULA DE VEDAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA E ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA PARA MANUTENÇÃO DA PRESSÃO E DA ESFERICIDADE. MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE, À ÁGUA DO MAR, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E ÀS INTEMPÉRIES, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRAS DE AREIA. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 E 68 CM, PESO ENTRE 260 E 280 GRAMAS E PRESSÃO DE ENCHIMENTO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DAS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) OU ENTIDADE EQUIVALENTE, SENDO	UN	27	R\$ 495,49	R\$ 13.378,23	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		APROPRIADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.					
21	1704	BOLA HANDEBOL H1L COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	22	R\$ 122,13	R\$ 2.686,86	
22	1705	BOLA HANDEBOL H2L COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 54 A 56CM, 325-400G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	24	R\$ 153,11	R\$ 3.674,64	
23	1706	BOLA HANDEBOL H3L COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 58 A 60CM, 425-475G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	22	R\$ 116,41	R\$ 2.561,02	
24	23074	BOLA OFICIAL PARA BEACH TENNIS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, PROJETOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES. CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA COM FELTRO SINTÉTICO DE ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA A PRÁTICA DO BEACH TENNIS. BOLA DE BAIXA PRESSÃO (LOW COMPRESSION), PROPORCIONANDO VELOCIDADE, CONTROLE E QUIQUE ADEQUADOS À MODALIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 6,30 E 6,86 CM, PESO ENTRE 46 E 49 GRAMAS, NA COR AMARELA, LARANJA OU BICOLOR, CONFORME PADRÃO OFICIAL DA MODALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS (ITF) OU ENTIDADE INTERNACIONAL EQUIVALENTE PARA BEACH TENNIS, SENDO APROPRIADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS, COM ELEVADA DURABILIDADE E DESEMPENHO.	UN	11	R\$ 10,37	R\$ 114,07	
25	1708	BOLA VOLEIBOL OFICIAL - BOLA	UN	39	R\$ 528,37	R\$ 20.606,43	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		OFICIAL PARA VOLEIBOL DE QUADRA, TAMANHO 5, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ALTO RENDIMENTO. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE MICROFIBRA (PU) DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA PROPORCIONAR EXCELENTE ADERÊNCIA, CONTROLE, ESTABILIDADE E PRECISÃO DURANTE O JOGO. CONSTRUÇÃO LAMINADA, COMPOSTA POR 18 PAINÉIS PERFEITAMENTE BALANCEADOS OU TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, GARANTINDO TRAJETÓRIA ESTÁVEL E UNIFORME. CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RETENÇÃO DE AR, REFORÇADA COM ENROLAMENTO EM FIOS DE NYLON PARA MAIOR RESISTÊNCIA, MANUTENÇÃO DA ESFERICIDADE E DURABILIDADE. MATERIAL COM BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRAS COBERTAS. PESO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM, PRESSÃO DE ENCHIMENTO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB APPROVED, FIVB QUALITY OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE), SENDO APROPRIADO PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ALTO RENDIMENTO.					
26	11158	BOLSA DE MASSAGISTA MATERIAL 100% POLIESTER, TAMANHO 41 LARGURA X 24 ALTURA X 21 PROFUNDIDADE COM 01 ISOPOR TÉRMICO, 2 BISNAGAS, 3 BOLSOS EXTERNOS	UN	3	R\$ 134,54	R\$ 403,62	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		E 1 BOLSO INTERNO					
27	16598	CAMA ELÁSTICA INFANTIL TIPO PULA-PULA TRAMPOLIM, MÍNIMO 90 CM, 23 CM DE ALTURA, TIPO FITNESS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PESO DA CAMA 9KG, COM FORRAÇÃO, CAPACIDADE DE APESO ATÉ 120 KG.	UN	30	R\$ 242,48	R\$ 7.274,40	
28	23075	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA, DESTINADO À PRÁTICA DE ATLETISMO, TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. CONFECCIONADO EM MÓDULOS DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM DIFERENTES CAMADAS DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NA ATERRISSAGEM DOS ATLETAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 M DE COMPRIMENTO X 2,00 M DE LARGURA X 0,30 M DE ALTURA. REVESTIMENTO CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE AOS RAIOS UV, AO RASGO E À ABRASÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS. A FACE SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR MATERIAL ANTIDERRAPANTE OU TELA RESPIRÁVEL QUE PERMITA A DISSIPAÇÃO DO AR DURANTE O IMPACTO, REDUZINDO O EFEITO DE REBOTE. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE UNIÃO ENTRE OS MÓDULOS POR MEIO DE VELCRO, ZÍPER OU OUTRO SISTEMA EQUIVALENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO, ALÉM DE ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES OU FALHAS, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE ATLETISMO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA MODALIDADE.	UN	11	R\$ 3.781,01	R\$ 41.591,11	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

29	11159	COLETE ADULTO COM ELASTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, GARANTINDO, DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHO ÚNICO G, 100%, POLIESTER, MEDIDAS APROX. (AXL) 68CM X 38CM. CORES VARIADAS.	UN	102	R\$ 14,61	R\$ 1.490,22	
30	1721	CONE CHAPÉU CNINÊS EM PLÁSTICO	UN	180	R\$ 1,84	R\$ 331,20	
31	22419	CORDA DE PULAR, MATERIAL SINTÉTICO (POLIPROPILENO SEDA), QUE EVITE QUE A CORDA DESFIE; COM COMPRIMENTO 3000 MM; ESPESSURA 6 MM, EMPUNHADURA DE 100 MM; MANOPLA EM PVC.	UN	46	R\$ 19,31	R\$ 888,26	
32	18317	CRONÔMETRO DIGITAL RESOLUÇÃO: 1/100S (ATÉ 30MIN) - 1S (ACIMA DE 30 MIN) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 A 90% UR(SEM CONDESAÇÃO) ALIMENTAÇÃO 1.5V (1 PILHA LR44) DIMENSÕES (LXAXP) 65X80X21 MM PESO: 20G FUNÇÕES ADICIONAIS : - CRONOMETRO PROGRESSIVO -"SPLIT" (MEDIÇÕES PARCIAIS DE TEMPO) -RELÓGIO -ALARME DE HORA CHEIA -ALARME DIÁRIO AJUSTÁVEL -CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA	UN	25	R\$ 62,03	R\$ 1.550,75	
33	15684	CUBO NUMERAL E QUANTIDADE EM ESPUMA 18CMX18CM	PA	30	R\$ 107,95	R\$ 3.238,50	
34	11161	ESCADA DE TREINO MEDIDAS 300X42X0,2 CM (CXLXA), COR AMARELA, DOBRÁVEL, LAVÁVEL, COM 7 DEGRAUS, COM FITA DE NYLON, PESO 180 G.	UN	36	R\$ 40,94	R\$ 1.473,84	
35	8162	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS	UN	40	R\$ 20,51	R\$ 820,40	
36	1730	FITA DEMARCATÓRIA P/ QUADRA DE VÔLEI DE AREIA ESPESSURA 8 MM, MATERIAL POLIETILENO (PE) NYLON, 48 METROS E 4 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (ANTI FERRUGEM). FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	6	R\$ 102,20	R\$ 613,20	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

37	16182	INFLADOR PARA BOLA COMPOSIÇÃO: TUBO, POLICARBONATO. HASTE EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO COM BASE RESISTENTE, CONTA COM O RECURSO IDOUBLE ACTION/I, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, VERSÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO, ACOMPANHA MANGUEIRA E EUMA AGULHA.	UN	45	R\$ 46,71	R\$ 2.101,95	
38	1736	JOGO DA VELHA, DIMENSÕES MÍNIMO 30 X 30CM, COM TABULEIRO EM MADEIRA REFLORESTADA OU MDF COLORIDO DE 3MM, DEVE ACOMPANHAR TABULEIRO E CAIXINHA PARA GUARDAR TABULEIRO E PECINHAS. ALTURA: 2CM, LARGURA: 16CM E COMPRIMENTO 16CM.	UN	8	R\$ 37,16	R\$ 297,28	
39	1529	JOGO DE BARALHO PLASTICO C/ 52 CARTAS JOGO DE BARALHO PLASTICO C/ 52 CARTAS	UN	8	R\$ 12,23	R\$ 97,84	
40	8167	JOGO DE BOLICHE DE MADEIRA COLORIDO PEDAGÓGICO	UN	30	R\$ 175,52	R\$ 5.265,60	
41	11162	JOGO DE CARTÃO COM 3 CARTÕES, AMARELO, AZUL E VERMELHO, COM ANOTAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO	KI	5	R\$ 19,02	R\$ 95,10	
42	22239	JOGO DE DAMAS COM 24 PEÇAS, TABULEIRO EM MADEIRA MDF; EM DIMENSÕES MÍNIMAS 26CM X 26CM; (12 PEÇAS BRANCAS E 12 PEÇAS PRETAS).	UN	10	R\$ 35,66	R\$ 356,60	
43	1739	JOGO DE DOMINÓ COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN	48	R\$ 12,49	R\$ 599,52	
44	22242	JOGO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 30 PEÇAS, EM MDF, TEMAS DIVERSOS, DIMENSÕES MÍNIMA 20 X 20CM.	UN	30	R\$ 24,65	R\$ 739,50	
45	1740	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS 50PC C/ TABULEIRO	UN	8	R\$ 48,71	R\$ 389,68	
46	1743	JOGO PEGA VARETAS EM MADEIRA COM 21 PALITOS	UN	48	R\$ 13,15	R\$ 631,20	
47	1744	JOGO QUEBRA-CABEÇA JOGO PEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 ANOS, COM NO MÍNIMO 48 PEÇAS DE ENCAIXE,	UN	60	R\$ 20,11	R\$ 1.206,60	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÕES: TEMAS DIVERSOS.					
48	1745	JOGO RESTA 1 20X20 C/ 32 PC	UN	8	R\$ 14,38	R\$ 115,04	
49	11164	KIT JOGO DE BOLAS DE BOCHA CONTENDO 8 BOLAS, SENDO 4 BRANCAS E 4 AZUL; OU 4 BRANCAS E 4 VERMELHAS, TAMANHO 10,7, PESO 950 GRAMAS, 1 BALIM COMUM 40MM DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	KI	17	R\$ 593,12	R\$ 10.083,04	
50	11165	KIT JOGO DE MALHA JOGO COM 4 MALHAS DE ALUMÍNIO E OU FERRO PINTADO, COM 9 CM/500 GR CADA, APROXIMADAMENTE, 2 PINOS DE MADEIRA QUE MEDEM 20 CM DE ALTURA COM 35MM DE DIÂMETRO, PESO EM MÉDIA 150 GR	KI	2	R\$ 1.127,78	R\$ 2.255,56	
51	23073	KIT PARA BEACH TENNIS, DESTINADO À PRÁTICA ESPORTIVA, TREINAMENTOS, PROJETOS SOCIAIS E COMPETIÇÕES AMADORAS. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 02 (DUAS) RAQUETES PARA BEACH TENNIS, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, CARBONO OU MATERIAL COMPOSTO EQUIVALENTE, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 20 E 22 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, EMPUNHADURA ANATÔMICA COM GRIP ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À UMIDADE; 03 (TRÊS) BOLAS OFICIAIS PARA BEACH TENNIS, DE BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADAS EM BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, NA COR AMARELA OU LARANJA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES OFICIAIS DA MODALIDADE; E 01 (UMA) BOLSA OU CAPA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO POR ZÍPER E ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPATÍVEL COM O ACONDICIONAMENTO DAS	KIT	2	R\$ 611,88	R\$ 1.223,76	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		RAQUETES E BOLAS. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO, APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E SEREM ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DA MODALIDADE.					
52	20374	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, CAMISETA EM MALHA 95% POLIÉSTER, 5% ELASTANO, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PESPONTADA COM BARRA INTERNA, PUNHO DE 1,5 CM NAS MANGAS, NUMERAÇÃO E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA SUBLIMAÇÃO QUE SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE. CONTENDO: 22 (VINTE E DUAS) CAMISETAS MANGAS CURTAS; 22 (VINTE E DOIS) CALÇÕES EM TECIDO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA; 22 (VINTE E DOIS) PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, 35 A 40% ALGODÃO, 15 A 20% POLIAMIDA E 2 A 7% ELASTIODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO, TAMANHO Nº 39 A 43. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	11	R\$ 2.223,88	R\$ 24.462,68	
53	8180	MEDALHA 6 CM REDONDA DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM, ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM, PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM 2,5CM, OU FITA DE	UN	2502	R\$ 10,02	R\$ 25.070,04	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		GORGORÃO EM CORES VARIADAS, COM 2,5 CM.					
54	8181	MEDALHA 6 CM REDONDA PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA NA COR PRATEADO, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM, ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM, PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM 2,5CM, OU FITA DE GORGORÃO EM CORES VARIADAS, COM 2,5 CM.	UN	2502	R\$ 9,72	R\$ 24.319,44	
55	1757	MINI CONE DE BORRACHA ESPORTIVO FLEXÍVEL FITNESS 20 CM	UN	200	R\$ 16,16	R\$ 3.232,00	
56	8185	PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM 2,00M X 2,00M COM COBERTURA ESTILO CASA COM NO MINIMO 2.000 BOLINHAS.	UN	6	R\$ 2.189,50	R\$ 13.137,00	
57	11166	PLACAR DE MESA MARCADOR CONTADOR DE PONTOS MANUAL SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA, LEVE E DOBRÁVEL, COM FORMATO FECHADO DE PASTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS. SETS 1 AO 7, NÚMEROS ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA, MATERIAL DE PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES: ABERTO - ALTURA 21 CM, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 38 CM. FECHADO - ALTURA 21 CM, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 38 CM, FECHADO - ALTURA 21 CM, LARGURA 4 CM, C	UN	6	R\$ 126,26	R\$ 757,56	
58	11168	RAQUETE PARA BADMINTON TAMANHO DA ARMAÇÃO: PARA AUMENTAR A ZONA DE IMPACTO IDEAL (SWEET SPOT), AUMENTAR A POTÊNCIA E DIMINUIR O NÚMERO DE PANCADAS	UN	34	R\$ 33,71	R\$ 1.146,14	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		DESCENTRADAS. HASTE: UTILIZAÇÃO DA HASTE FINA PARA MELHORAR A FLEXIBILIDADE E A POTÊNCIA. ARMAÇÃO DA RAQUETE: UTILIZAÇÃO DE MATERIAL MALEÁVEL PARA ABSORVER A VIBRAÇÃO E MELHORAR A SENSAÇÃO DE CONFORTO. ENCORDOAMENTO: ARTENGO COMFORT STRING: ASSOCIAÇÃO DO RESSALTO E DA VIBRAÇÃO QUE MELHORA A SENSAÇÃO DE CONFORTO. PESO 84 G. COMPRIMENTO: 675 MM EQUILÍB					
59	16180	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO: ESTILO CLÁSSICO (SHAKEHAND GRIP); MATERIAL EM MADEIRA E BORRACHA; CONSTRUÇÃO MADEIRA LAMINADA; SHAPE REGULAR; CABO REDONDO (PADRÃO); NÍVEL DE VELOCIDADE 6%; NÍVEL DE SPIN 5%; NÍVEL DE CONTROLE 5%; NÍVEL DE JOGO: INICIANTE. FORMADTO DO CABO: PADRÃO. ESPONJA 1,5MM; PESO APROXIMDO 160 G.	UN	44	R\$ 31,16	R\$ 1.371,04	
60	11169	REDE DE BADMINTON COM SUPORTE TIPO DE REDE: MALHA 2CM X 2CM; LARGURA: 70 CM; COMPRIMENTO: 6.1 M; MATERIAL DA REDE: FIO 100% POLIAMIDA TORCIDO,FAIXA EM PVC; MATERIAL DO CABO: CABO AÇO PLASTIFICADO.	UN	15	R\$ 147,15	R\$ 2.207,25	
61	11170	REDE DE BASQUETEBOL MATERIAL CORDA DE ALGODÃO ; ESPESSURA 5MM; QUANTIDADE DE ALÇAS: 12	UN	9	R\$ 19,76	R\$ 177,84	
62	11171	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICAL CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA; FIO 6MM CAIXOTE NYLON- DIMENSÕES (L X A) 7,5 X 2,50 METROS; COMPIÇÃO 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TAMANHO ÚNICO- RECUO (SUPERIOR E INFERIOR)2,00 X 2,00 M - CONTEM 01 PAR DE REDES	PA	12	R\$ 441,78	R\$ 5.301,36	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

63	11172	REDE DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM, ENTRE NÓS COM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V) ESPESSURA DO FIO 6MM-DIMENSÕES 6,2M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR.	PA	12	R\$ 442,76	R\$ 5.313,12	
64	11173	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA NA MALHA 10X10CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL FUTSAL FIO 6MM CAIXOTE NYLON- COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 80X80 CM- DIMENSÕES (LXA): 3,20 X 2,10 METROS - COR PREDOMINANTE: BRANCA-CONTÉM: 01 PAR DE REDES - FIO: 6MM- TAMANHO ÚNICO	PA	26	R\$ 369,93	R\$ 9.618,18	
65	11174	REDE DE VOLEIBOL 2 LONAS TAMANHO 9,5M , ALTURA 1M, CONFECCIONADA EM NYLON COM 2 LONAS EM ALGODÃO MATERIAL DA REDE: NYLON, FIO Nº 2, MATERIAL DA LONA: ALGODÃO	UN	11	R\$ 126,96	R\$ 1.396,56	
66	23077	REDE OFICIAL PARA BEACH TENNIS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS. CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, 100% ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), OU POLIAMIDA (NYLON) DE ALTA TENACIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, MALHA QUADRADA DE APROXIMADAMENTE 50 X 50 MM. DIMENSÕES OFICIAIS DE 9,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE ALTURA, CONFORME AS REGRAS DA MODALIDADE. ACABAMENTO COM FAIXA SUPERIOR EM LONA	UN	2	R\$ 322,97	R\$ 645,94	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		VINÍLICA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COSTURADA COM REFORÇO E CONTENDO CABO DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO OU CABO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TENSIONAMENTO.					
67	23076	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL DE PRAIA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS. CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO (PE) OU POLIAMIDA (NYLON) DE ALTA TENACIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, MALHA QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 100 MM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. DIMENSÕES OFICIAIS DE 8,50 M DE COMPRIMENTO POR 1,00 M DE ALTURA, CONFORME AS REGRAS DA MODALIDADE. ACABAMENTO COM 04 (QUATRO) FAIXAS EM LONA VINÍLICA (PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO UMA FAIXA SUPERIOR, UMA INFERIOR E DUAS LATERAIS, COSTURADAS COM REFORÇO E RESISTENTES À UMIDADE E À EXPOSIÇÃO SOLAR. FAIXA SUPERIOR COM CABO DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO OU CABO DE ARAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TENSIONAMENTO, E FAIXA INFERIOR COM CORDA DE POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE PARA AJUSTE DA REDE. AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR VARETAS DE FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE PARA MANTER O ALINHAMENTO DA REDE, BEM COMO ILHOSES E CORDAS PARA FIXAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO REFORÇADO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E SER	UN	5	R\$ 414,57	R\$ 2.072,85	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS DE VOLEIBOL DE PRAIA, ATENDENDO ÀS REGRAS DA MODALIDADE.					
68	11175	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ ANALÓGICO DE QUARTZO LEQ PQ9905, DISPONÍVEL PARA XADREZ CHINÊS, XADRÊS INTERNACIONAL E I-GO	UN	40	R\$ 187,52	R\$ 7.500,80	
69	11176	TABULEIRO COM PEÇAS DE DAMAS 01 TABULEIRO DE LONA 50X50 CM, CASAS 5X5 CM, CORES MARROM E BRANCA. 01 JOGO COM 24 PEÇAS DE DAMAS EM PLÁSTICO MACIÇO DE ALTO IMPACTO, AS PEÇAS DE POLIÉSTER DE TAMANHO DE 3 CENTÍMETROS DE RAIO QUE PODEM SER DE COR PRETO, BRANCO E VERMELHO.	UN	40	R\$ 38,60	R\$ 1.544,00	
70	18331	TABULEIRO DE XADREZ COM PEÇAS, 01 TABULEIRO DE LONA 50X50 CM, CASAS 5X5 CM, CORES MARROM E BRANCA. 1 JOGO COM 32 PEÇAS DE XADREX EM PLÁSTICO MACIÇO DE ALTO IMPACTO, CORES AZUIS E BRANCAS OU BEGES E PRETAS OU BRANCAS E PRETAS. REI MEDE 8,6 CM, BASE 3,8 CM; DAMA MEDE 7,6 CM BASE 3,8 CM; CAVALO MEDE 5,8 CM, BASE 3,2 CM; TORRE MEDE 5 CM, BASE 3 CM; BISPO MEDE 6,5 CM BASE 3 CM; PEÃO MEDE 4,5 CM, BASE 2,7 CM.	UN	40	R\$ 53,37	R\$ 2.134,80	
71	1778	TAPETE PEDAGÓGICO E.V.A. ALFABETO E NÚMEROS COM 36 PEÇAS.	UN	20	R\$ 146,52	R\$ 2.930,40	
72	8200	TROFÉU COM ALTURA DE 117 CM BASE PRETA EM POLÍMERO, COM 18,5 CM DE LARGURA, 23,5 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADOS, 4 COLUNAS DOURADA, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA COM 32CM DE LARGURA, A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	9	R\$ 931,64	R\$ 8.384,76	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		INJETADO POLIESTIRENO.					
73	8201	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM BASE PRETA EM POLÍMERO, COM 18,5 CM DE LARGURA, 23,5 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADOS, 4 COLUNAS DOURADAS, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DOURADA COM TAMPÃO COM 32CM DE LARGURA, A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UN	8	R\$ 1.120,19	R\$ 8.961,52	
74	8202	TROFÉUS PRODUZIDOS EM ACRÍLICO E MDF NA BASE TROFÉUS PRODUZIDOS EM ACRÍLICO E MDF NA BASE, RECORTE ESPECIAL, APLIQUES DECORATIVOS EM RESINA, PINTURA LACA COM VERNIZ PU, PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. DIMENSÃO DE 13X18CM.	UN	21	R\$ 55,32	R\$ 1.161,72	
75	12595	TROFÉUS PRODUZIDOS EM MDF DE 18 OU 15MM TROFÉUS PRODUZIDOS EM MDF DE 18 OU 15MM, RECORTE ESPECIAL, APLIQUES DECORATIVOS EM MDF E ADESIVO. PINTURA LACA COM VERNIZ PU, PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 32X15CM.	UN	70	R\$ 52,66	R\$ 3.686,20	

VALOR TOTAL: R\$ 365.142,59**VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (.....)**

Observação: A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ - MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XXX/2026

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS do Município de Anastácio/MS.

Às XX:XX horas do dia ____/____/_____, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA JOAO LEITE RIBEIRO 754, , CENTRO, ANASTÁCIO, CEP: 79.210-000, Fone: (67)3245-3540, Fax: 6732453540, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11 , representado pelo(a) agente VILSON ZANQUETA (Agente de Contratação), SOLIANE BENITES DE QUEIROZ (Pregoeira), WILCLEYTON DO ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO (Pregoeiro), TAMIRES SILVA DE MORAES (Pregoeira), JESSICA OLIVEIRA ARAUJO (Pregoeira), ANNA LARISSA DA SILVA SALDANHA (Pregoeira) CAMILA FERREIRA ORTEGA (Membro da Equipe de Apoio), MARLENE MARIA PEIXOTO (Membro da Equipe de Apoio), HUDSON OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), CAROLINE LIMA DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), e SILVIA LETICIA BERNARDES (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Portaria nº 15 de 24/03/2026, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº XXI/2026**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL APARECIDO DA SILVA, brasileiro, portador da CI sob o RG nº 61x.xx3 SSP/MS e CPF/MF nº 528.xxx.xxx-91, endereço Travessa Ragalzi, nº 855, Centro, Anastácio/MS, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 15.167.809/0001-80, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Marilene Ferreira Beltrão, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 001.xxx.x8 SSP/MS e CPF/MF nº 949.xxx.xxx-68, endereço Rua Du Vieira, nº 40, Jardim San Rafael, Anastácio-MS, doravante denominada Contratante, doravante denominada Contratante. R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
-----------	---------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CPF:
--	--

Visando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS do Município de Anastácio/MS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado, com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO** e/ou com os órgãos participantes, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da convocação formal, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos da contratação.

II. Fornecer os materiais esportivos de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos, especificações, unidades de fornecimento, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e nesta Ata.

III. Atender às solicitações da Administração mediante emissão de **Autorização de Fornecimento – AF ou documento equivalente**, expedido pelo setor competente, contendo os quantitativos, especificações, unidade de fornecimento, local de entrega, prazo e demais informações necessárias ao fornecimento do objeto.

IV. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela detentora da Ata, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, observados os horários e demais condições estabelecidos pela Administração.

V. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, nesta Ata e na proposta apresentada, especialmente quanto às dimensões, peso, composição, material de fabricação, acabamento, resistência, qualidade, desempenho, funcionalidade, unidade de fornecimento e demais características exigidas para cada item.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

VI. Fornecer materiais compatíveis com as respectivas finalidades de utilização, considerando as modalidades esportivas, atividades recreativas, pedagógicas, educacionais e socioassistenciais nas quais serão empregados, bem como as características dos públicos atendidos pelas Secretarias Municipais requisitantes.

VII. Quando aplicável, fornecer os materiais destinados à prática de modalidades esportivas observando as características e os padrões técnicos usualmente adotados para a respectiva modalidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e as normas técnicas pertinentes, inclusive as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis ao respectivo produto.

VIII. Fornecer materiais **novos, de primeiro uso**, sem sinais de utilização anterior, livres de defeitos, avarias, deformações, vícios de fabricação, danos decorrentes do transporte ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer sua segurança, qualidade, durabilidade, funcionalidade ou desempenho.

IX. Fornecer produtos com características compatíveis com a finalidade de uso e, quando aplicável, com as faixas etárias e categorias esportivas a que se destinam, especialmente no caso de bolas, equipamentos de treinamento, materiais recreativos, pedagógicos e infantis, proporcionando condições adequadas de utilização pelos estudantes, atletas, crianças, adolescentes, usuários dos serviços socioassistenciais e demais participantes das atividades promovidas pelo Município.

X. Quando houver exigência específica de certificação, homologação, registro ou aprovação por entidade oficial ou órgão competente, fornecer produtos que atendam integralmente ao requisito expressamente previsto nas especificações do respectivo item, apresentando, quando solicitado pela Administração, a documentação comprobatória correspondente.

XI. Observar as exigências relativas a certificações, homologações e normas técnicas previstas para os respectivos produtos, quando aplicáveis, devendo tais requisitos guardar pertinência com as características, finalidades e condições de utilização dos materiais.

XII. Nos itens que demandem **personalização**, especialmente uniformes esportivos, observar integralmente as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal requisitante quanto a cores, tamanhos, numerações, inscrições, logomarcas, estampas e demais elementos, de acordo com a arte, modelo ou demais informações previamente aprovadas pela Administração.

XIII. Não iniciar a produção ou personalização dos itens que dependam de definição posterior da Administração sem a prévia aprovação da arte, modelo, cores, tamanhos, numerações, inscrições, logomarcas e demais elementos pela Secretaria Municipal requisitante.

XIV. Quando previsto no Edital ou solicitado pela Administração nas hipóteses admitidas, apresentar amostras, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos destinados à comprovação das características e especificações dos produtos ofertados, observados os critérios, prazos e condições estabelecidos pela Administração.

XV. Dispor de estrutura operacional e logística compatível com o objeto, de modo a assegurar o fornecimento dos materiais nas quantidades solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações exigidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

XVI. Responsabilizar-se integralmente por todos os custos necessários à perfeita execução do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas incidentes ou necessárias à entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração.

XVII. Acondicionar e transportar os materiais de forma adequada, preservando sua integridade física, características, funcionalidade e qualidade, especialmente aqueles sujeitos a deformações, danos, umidade, exposição inadequada, riscos, quebras ou avarias durante o transporte e armazenamento.

XVIII. Adotar, quando aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos produtos fornecidos, especialmente quanto à utilização racional de embalagens, redução de desperdícios, preservação da integridade dos materiais durante o transporte e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, observada a legislação aplicável.

XIX. Permitir e facilitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Administração, por meio do fiscal da Ata ou servidor designado, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados e atendendo às determinações relacionadas à execução do objeto.

XX. Submeter os materiais fornecidos aos procedimentos de recebimento e conferência estabelecidos pela Administração, observadas as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na respectiva Autorização de Fornecimento.

XXI. O recebimento dos materiais observará as seguintes etapas:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços ou servidor designado, mediante conferência inicial da quantidade, integridade, identificação e conformidade aparente dos materiais entregues com a respectiva Autorização de Fornecimento, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, especificações técnicas, características, integridade, funcionalidade, personalização, quando aplicável, e demais condições exigidas para cada item, mediante o atesto do responsável competente, no prazo e nas condições estabelecidos pela Administração;

c) O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, ficando a Administração autorizada a realizar, posteriormente, as verificações necessárias quanto à conformidade, qualidade e adequação dos produtos fornecidos;

d) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata, na Autorização de Fornecimento ou na proposta apresentada, inclusive quando apresentarem defeitos, vícios, avarias, quantidade divergente, características incompatíveis ou personalização em desacordo com as orientações da Administração;

e) Na hipótese de rejeição, a detentora da Ata deverá substituir ou regularizar os materiais recusados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da irregularidade, salvo prazo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da natureza específica do item;

f) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pela qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, nem afasta sua responsabilidade pelos vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

XXII. Substituir ou regularizar, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais recusados ou que apresentarem defeitos, vícios, avarias, quantidade divergente, personalização incorreta ou qualquer outra desconformidade, no prazo máximo estabelecido na alínea “e” do inciso anterior, contado da comunicação formal da irregularidade.

XXIII. A substituição ou regularização dos materiais recusados não eximirá a detentora da Ata das demais obrigações assumidas, nem prejudicará a aplicação das medidas administrativas ou sanções cabíveis quando caracterizado o descumprimento das condições estabelecidas na contratação.

XXIV. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos e responder pelos vícios ou defeitos eventualmente constatados, observadas as condições de garantia eventualmente estabelecidas para cada produto, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e nos instrumentos da contratação.

XXV. Comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do fato, qualquer ocorrência que possa comprometer ou impedir o cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas, especialmente situações que possam ocasionar atraso na entrega, apresentando as respectivas justificativas e informações necessárias à avaliação da Administração.

XXVI. Comunicar formalmente à Administração eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para fornecimento dos materiais, apresentando a respectiva justificativa, sem que a comunicação implique, por si só, prorrogação do prazo, a qual dependerá de autorização expressa da Administração, quando cabível.

XXVII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos que, por ação ou omissão, dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, forem causados diretamente ao Município de Anastácio-MS ou a terceiros durante a execução do fornecimento, sem prejuízo da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Administração.

XXVIII. Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento dos materiais esportivos, inclusive quanto às normas fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, ambientais e de segurança pertinentes.

XXIX. Arcar integralmente com os encargos decorrentes da execução do fornecimento, inclusive obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais despesas de sua responsabilidade, não podendo transferir à Administração qualquer responsabilidade pelo seu inadimplemento.

XXX. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e enquanto houver obrigações decorrentes dos fornecimentos realizados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da legislação aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

XXXI. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos atualizados que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como documentos, registros e informações relacionados ao fornecimento dos materiais.

XXXII. Atender prontamente às solicitações do fiscal da Ata, inclusive quanto à apresentação de documentos, informações, registros, catálogos, fichas técnicas, comprovação das especificações e demais elementos necessários à fiscalização da execução.

XXXIII. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às determinações da fiscalização.

XXXIV. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e demais documentos integrantes da contratação, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

XXXV. Responsabilizar-se pela boa e perfeita execução do objeto, observando todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e demais documentos integrantes da contratação.

XXXVI. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, nesta Ata, nas Autorizações de Fornecimento e nos demais instrumentos decorrentes da contratação.

XXXVII. Sujeitar-se, em caso de infração administrativa ou descumprimento das obrigações assumidas, às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos na legislação.

XXXVIII. Poderão ser aplicadas, conforme a hipótese legal e observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021:

- a)** advertência, nas hipóteses legalmente previstas;
- b)** multa, na forma estabelecida no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e/ou no instrumento contratual, observados os limites e condições estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- c)** impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

XXXIX. O atraso injustificado na execução ou na entrega do objeto sujeitará o responsável à multa de mora, na forma estabelecida no Edital e nos instrumentos da contratação, observado o disposto no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

XL. A aplicação das sanções previstas nesta Ata observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

XLI. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente quando legalmente admitido, inclusive a multa com as demais sanções, observadas as disposições do art. 156 da referida Lei.

XLII. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação em Diário Oficial.

§1º- Nos termos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, disposto em seu art. 12, fica estabelecido que, no ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, limitada ao quantitativo originalmente previsto, desde que devidamente justificada a necessidade pela administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:							
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01...							
VALOR TOTAL						R\$	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. Fiscalizar a Ata de Registro de Preços conforme Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no Processo de **Pregão Eletrônico nº xx/2026**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante depósito ou transferência bancária, em conta indicada pela Contratada, desde que cumpridas as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que tornem excessivamente onerosa a execução do objeto.

Parágrafo Primeiro. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente protocolado pelo fornecedor registrado, devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória idônea, contemporânea aos fatos alegados, apta a demonstrar:

- I – a ocorrência do fato superveniente;
- II – o nexo causal entre o fato e a elevação dos custos;
- III – a efetiva repercussão financeira sobre o preço registrado.

Parágrafo Segundo. Para fins de instrução do pedido, deverão ser apresentados, no mínimo:

- I – notas fiscais referentes à aquisição do objeto à época da apresentação da proposta, em observância ao disposto no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021 (exequibilidade da proposta);
- II – notas fiscais mais recentes, que evidenciem a elevação dos custos;
- III – planilha comparativa detalhada, contendo a variação percentual dos preços e o impacto financeiro sobre o valor registrado;
- IV – documentação que comprove o nexo causal entre o evento superveniente e o desequilíbrio alegado.

Parágrafo Terceiro. Não serão considerados suficientes para a concessão do reequilíbrio, em consonância com os princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021):

- I – meras cotações, orçamentos ou propostas comerciais unilaterais;
- II – notícias genéricas de mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

III – alegações desacompanhadas de comprovação documental idônea;

IV – variações ordinárias de preços inerentes à atividade econômica.

Parágrafo Quarto. O ônus da prova quanto à ocorrência do fato superveniente, ao nexo causal e à efetiva repercussão financeira sobre os custos do objeto é integralmente do fornecedor registrado, nos termos do art. 373, inciso I, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente.

Parágrafo Quinto. A ausência de comprovação adequada, consistente e suficiente poderá ensejar o indeferimento do pedido pela Administração, mediante decisão devidamente motivada.

Parágrafo Sexto. A análise do pedido será precedida de manifestação técnica e jurídica, conforme disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração solicitar documentos complementares sempre que necessário.

Parágrafo Sétimo. O eventual deferimento produzirá efeitos a partir da data do protocolo do pedido devidamente instruído, vedada a aplicação retroativa anterior à formalização do pleito, em observância ao princípio da segurança jurídica.

Parágrafo Oitavo. O pedido de reequilíbrio não autoriza a suspensão ou interrupção do fornecimento, permanecendo inalteradas as obrigações assumidas até decisão administrativa final, sob pena de aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I – por razão de interesse público, devidamente motivada pela Administração;

II – pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

III – pela aplicação de sanção administrativa que impeça o fornecedor de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

IV – quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

V – por solicitação do próprio fornecedor, mediante comprovação da ocorrência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas, devidamente aceito pela Administração.

Parágrafo único. O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão para reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

Parágrafo Primeiro. O reequilíbrio econômico-financeiro observará, ainda, o disposto no art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021, quanto à manutenção das condições efetivas da proposta.

Parágrafo Segundo. O reajuste de preços será aplicável exclusivamente aos contratos administrativos decorrentes desta Ata, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão expressa no instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro. Aplicam-se aos contratos decorrentes desta Ata todas as disposições relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro aqui previstas.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) à 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de Pregão Eletrônico e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I do Processo de Pregão Eletrônico nº xx/2026, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto desta ata será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, que atuará como representante da Administração, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das condições pactuadas e adotar as medidas necessárias à fiel execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – Fica designado como fiscal do contrato o servidor [XXXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], e Gestor de Contrato [XXXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], nomeado por meio do Decreto nº 437, de 10 de março de 2025, expedido pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANASTÁCIO, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2026

MANOEL APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SR(A) ...
FUNDO MUNICIPAL DE

CONTRATADA(S):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL APARECIDO DA SILVA, brasileiro, portador da CI sob o RG nº xxx.353 SSP/MS e CPF/MF nº 528.297.741-91, endereço Travessa Ragalzi, nº 855, Centro, Anastácio/MS, doravante denominada Contratante, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº _____, emitida pela SSP/____, e do CPF nº _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato tem fundamento legal pela lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 0xx/2026, aprovado pela assessoria jurídica, procedimento licitatório adjudicado pelo pregoeiro em ____/____/____ e homologado em ____/____/____ pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo XXXX/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SMELJC e de Assistência Social – SMAS do Município de Anastácio/MS., conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **XX (XXXXXXXX) meses**, contados a partir de sua publicação em Diário Oficial do município, conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º- A vigência poderá ser **prorrogada**, desde que devidamente justificada pela Administração e observados os prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata.

§2º- A execução contratual dar-se-á dentro da vigência aqui estabelecida, ficando vedado à CONTRATADA realizar fornecimentos após seu término, salvo se houver autorização formal da CONTRATANTE, com respaldo legal.

§3º- A expiração do prazo de vigência **não afasta** a responsabilidade da CONTRATADA quanto às obrigações ainda pendentes, especialmente as referentes a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

garantia, assistência técnica, reparação de danos ou outras previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VICULAÇÃO: Presente contrato vincula-se, nos termos do art. 92, II da Lei Federal nº 14.133/21, em todos os seus termos

CLAUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLAUSULA QUINTA – FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto do presente contrato será fornecido de forma parcelada de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, mediante ordem de fornecimento a qual deverá ser cumprida no prazo e condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLAUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total para aquisição do objeto deste contrato, é de R\$ _____ (_____). conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

§ 1º- O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo os salários e todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, EPI(s), assessorios, consumíveis e objetos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes, hospedagem, alimentação e deslocamentos de qualquer natureza, ocorrendo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

§ 2º- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, mediante crédito em conta corrente, devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou por meio de banco credenciado, a critério da Administração, desde que cumpridas todas as condições de pagamento previstas neste instrumento.

§ 3º- A Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente o descritivo do objeto, a quantidade, o valor unitário e o valor total, devendo estar acompanhada das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como da comprovação de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º- Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal, apresentar CRF FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

§ 5º- O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso V do Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA/IBGE;

§ 6º- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

§ 7º- Caso ocorram majorações significativas no custo dos serviços, dentro do período contratual, majorações estas que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, prejudicando a sua execução, poderá ser feito o alinhamento dos preços atingidos por estas variações, ficando eleito o índice oficialmente determinado por lei, com o objetivo de garantir a exequibilidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O fornecimento dos itens e serviços, a que se refere o presente Contrato corre à conta das Dotações Orçamentárias: -----

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações do Contratante:

§ 1º- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

§ 2º- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

§ 3º- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

§ 4º- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

§ 5º- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

§ 6º- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

§ 7º- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

§ 8º- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- I. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- II. No prazo de 15 (quinze) dias, responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- III. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 9º- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. Assinar o presente Contrato, quando convocado, no prazo máximo de 03 (três) dias, comprometendo-se ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;

II. Fornecer os materiais esportivos de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais requisitantes, durante toda a vigência do Contrato;

III. Atender às solicitações formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento – A.F. ou documento equivalente, expedido pelo setor competente, contendo os quantitativos, especificações, unidade de fornecimento, local de entrega, prazo e demais informações necessárias à execução do objeto;

IV. Fornecer os materiais no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, observados os horários e demais condições estabelecidos pela Administração;

V. Fornecer materiais **novos, de primeiro uso**, sem sinais de utilização anterior, livres de defeitos, avarias, deformações, vícios de fabricação, danos decorrentes do transporte ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer sua segurança, qualidade, durabilidade, funcionalidade ou desempenho;

VI. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, neste Contrato e na proposta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

apresentada, especialmente quanto às dimensões, peso, composição, material de fabricação, acabamento, resistência, qualidade, desempenho, funcionalidade, unidade de fornecimento e demais características exigidas para cada item;

VII. Fornecer materiais compatíveis com as respectivas finalidades de utilização, considerando as modalidades esportivas, atividades recreativas, pedagógicas, educacionais e socioassistenciais nas quais serão empregados, bem como as características dos públicos atendidos pelas Secretarias Municipais requisitantes;

VIII. Quando aplicável, fornecer os materiais destinados à prática de modalidades esportivas observando as características e os padrões técnicos usualmente adotados para a respectiva modalidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e as normas técnicas pertinentes, inclusive as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis ao respectivo produto;

IX. Fornecer produtos com características compatíveis com a finalidade de uso e, quando aplicável, com as faixas etárias e categorias esportivas a que se destinam, especialmente no caso de bolas, equipamentos de treinamento, materiais recreativos, pedagógicos e infantis, proporcionando condições adequadas de utilização pelos estudantes, atletas, crianças, adolescentes, usuários dos serviços socioassistenciais e demais participantes das atividades promovidas pelo Município;

X. Quando houver exigência específica de certificação, homologação, registro ou aprovação por entidade oficial ou órgão competente, fornecer produtos que atendam integralmente ao requisito expressamente previsto nas especificações do respectivo item, apresentando, quando solicitado pela CONTRATANTE, a documentação comprobatória correspondente;

XI. Observar as exigências relativas a certificações, homologações e normas técnicas previstas para os respectivos produtos, quando aplicáveis, devendo tais requisitos guardar pertinência com as características, finalidades e condições de utilização dos materiais;

XII. Nos itens que demandem **personalização**, especialmente uniformes esportivos, observar integralmente as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal requisitante quanto a cores, tamanhos, numerações, inscrições, logomarcas, estampas e demais elementos, de acordo com a arte, modelo ou demais informações previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

XIII. Não iniciar a produção ou personalização dos itens que dependam de definição posterior da CONTRATANTE sem a prévia aprovação da arte, modelo, cores, tamanhos, numerações, inscrições, logomarcas e demais elementos pela Secretaria Municipal requisitante;

XIV. Quando previsto no Edital ou solicitado pela CONTRATANTE nas hipóteses admitidas, apresentar amostras, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos destinados à comprovação das características e especificações dos produtos ofertados, observados os critérios, prazos e condições estabelecidos pela Administração;

XV. Dispor de estrutura operacional e logística compatível com o objeto, de modo a assegurar o fornecimento dos materiais nas quantidades solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações exigidas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

XVI. Acondicionar e transportar os materiais de forma adequada, preservando sua integridade física, características, funcionalidade e qualidade, especialmente aqueles sujeitos a deformações, danos, umidade, exposição inadequada, riscos, quebras ou avarias durante o transporte e armazenamento;

XVII. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais custos necessários à perfeita execução do fornecimento, não cabendo qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

XVIII. Adotar, quando aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos produtos fornecidos, especialmente quanto à utilização racional de embalagens, redução de desperdícios, preservação da integridade dos materiais durante o transporte e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, observada a legislação aplicável;

XIX. Emitir nota fiscal correspondente a cada fornecimento realizado, contendo informações compatíveis com os materiais efetivamente fornecidos, os quantitativos, os valores e demais informações necessárias à conferência e ao atesto pela fiscalização;

XX. Permitir que a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato ou servidor designado, realize a conferência dos materiais fornecidos, podendo rejeitar total ou parcialmente aqueles que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital ou na proposta apresentada;

XXI. Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento dos materiais observará as disposições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato, mediante conferência quantitativa e qualitativa, nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato ou servidor designado, mediante conferência inicial da quantidade, integridade, identificação e conformidade aparente dos materiais entregues com a respectiva Autorização de Fornecimento, o Termo de Referência, o Contrato e a proposta apresentada;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, especificações técnicas, características, integridade, funcionalidade, personalização, quando aplicável, e demais condições exigidas para cada item, mediante o atesto do responsável competente, no prazo e nas condições estabelecidos pela CONTRATANTE;

c) O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, ficando a CONTRATANTE autorizada a realizar posteriormente as verificações necessárias quanto à conformidade, qualidade e adequação dos produtos fornecidos;

d) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste Contrato, na Autorização de Fornecimento ou na proposta apresentada, inclusive quando apresentarem defeitos, vícios, avarias, quantidade divergente, características incompatíveis ou personalização em desacordo com as orientações da Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

e) Na hipótese de rejeição, a CONTRATADA deverá substituir ou regularizar os materiais recusados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da irregularidade, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela CONTRATANTE em razão da natureza específica do item;

f) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, nem afasta sua responsabilidade pelos vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Contrato;

XXII. Substituir ou regularizar, às suas expensas e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os materiais recusados ou que apresentarem defeitos, vícios, avarias, quantidade divergente, personalização incorreta ou qualquer outra desconformidade, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da irregularidade, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela CONTRATANTE em razão da natureza específica do item;

XXIII. A substituição ou regularização dos materiais recusados não eximirá a CONTRATADA das demais obrigações assumidas, nem prejudicará a aplicação das medidas administrativas ou sanções cabíveis quando caracterizado o descumprimento das condições estabelecidas na contratação;

XXIV. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo pelos vícios ou defeitos eventualmente constatados, observadas as condições de garantia eventualmente estabelecidas para cada produto, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e neste Contrato;

XXV. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após tomar conhecimento do fato, qualquer ocorrência que possa comprometer ou impedir o cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas, especialmente situações que possam ocasionar atraso na entrega, apresentando as respectivas justificativas e informações necessárias à avaliação da Administração;

XXVI. Comunicar formalmente à CONTRATANTE eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para fornecimento dos materiais, apresentando a respectiva justificativa, sem que a comunicação implique, por si só, prorrogação do prazo, a qual dependerá de autorização expressa da Administração, quando cabível;

XXVII. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

XXVIII. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentos atualizados que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como documentos, registros, catálogos, fichas técnicas e demais informações relacionadas aos materiais fornecidos;

XXIX. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações e determinações relacionadas à qualidade, quantidade, especificações e demais condições dos materiais fornecidos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

XXX. Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência, anormalidade ou fato superveniente que possa comprometer a adequada execução do objeto;

XXXI. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato ou servidor designado, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às determinações da fiscalização;

XXXII. Atender prontamente às solicitações do Fiscal do Contrato, inclusive quanto à apresentação de documentos, informações, registros, catálogos, fichas técnicas, comprovação das especificações e demais elementos necessários à fiscalização da execução;

XXXIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Anastácio-MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela CONTRATANTE;

XXXIV. Cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável à execução do objeto, especialmente as normas fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de segurança e demais regulamentações pertinentes ao fornecimento dos materiais;

XXXV. Arcar integralmente com os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais despesas de sua responsabilidade, não podendo transferir à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo seu inadimplemento;

XXXVI. Responsabilizar-se pela boa e perfeita execução do objeto, observando todas as condições, especificações, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Contrato, Autorização de Fornecimento e demais documentos integrantes da contratação;

XXXVII. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos, Termo de Referência, Contrato e proposta apresentada, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

XXXVIII. Sujeitar-se, em caso de infração administrativa ou descumprimento das obrigações assumidas, às sanções previstas nos **arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos na legislação;

XXXIX. O atraso injustificado na execução ou na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma estabelecida no Edital, neste Contrato e nos demais instrumentos da contratação, observado o disposto no art. 162 da Lei nº 14.133/2021;

XL. A aplicação das sanções administrativas observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

XLI. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente quando legalmente admitido, inclusive a multa com as demais sanções, observadas as disposições do art. 156 da referida Lei;

XLII. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, a contratação de servidor do quadro da CONTRATANTE, E:

§ 1º- A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão.

§ 2º- É vedada a subcontratação, salvo com autorização prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

§ 1º- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do § 1º, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do § 1º, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- f. Para infração descrita na alínea “b” do § 1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- g. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- h. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

§ 3º- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

§ 4º- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

§ 5º- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

§ 7º- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 8º- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 9º- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 10º- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11º- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 12º- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 13º- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 14º- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 15º- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

- § 1º- O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- § 2º- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- § 3º- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- § 4º- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a defesa.
- § 5º- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- § 6º- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- § 7º- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- § 8º- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - III. Indenizações e multas.
- § 9º- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- § 10º- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

- § 11º- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

§ 12º-As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 13º-Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

§ 14º A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, que atuará como representante da Administração, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das condições pactuadas e adotar as medidas necessárias à fiel execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – Fica designado como fiscal do contrato o servidor [XXXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], e Gestor de Contrato [XXXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXXX] nomeado por meio do Decreto nº 80, de 20 de fevereiro de 2026, expedido pela Administração, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica estabelecido o foro da cidade de Anastácio/MS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, os representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Anastácio/MS, ____ de _____ de ____.

Manoel Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Contratada
Contratante

Sr(a) ...
Fundo Municipal de